



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SUBPROCURADORIA GERAL DA CONSULTORIA GERAL

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- **Objetivo.** Esta é uma minuta genérica para a prestação de serviços contínuos com previsão de tratamento diferenciado a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- **Aplicação.** Este documento foi concebido para uso das Unidades Compradoras vinculadas às Secretarias de Estado e autarquias assessoradas pela PGE.
- **Cooperativas e consórcios.** Neste modelo, optamos por vedar expressamente a participação de consórcios (que só é admitida em caráter de exceção pelo art. 33 da Lei nº 8.666/1993) e por permitir, como regra geral, a participação de sociedades cooperativas. Se o caso concreto da sua Unidade Compradora demandar alterações, solicite a orientação da Consultoria Jurídica.
- **Quando usar?** Esta minuta é adequada para formalizar todo tipo de contratação de serviços comuns em caráter continuado, especialmente aquelas cujo valor estimado supere R\$ 80.000,00 em um mesmo exercício financeiro e, por isso, não possa ser destinada com exclusividade a ME/EPP/COOPERATIVAS (Acórdão TCU nº 1.932/2016).
- **Preço global ou unitário?** A escolha do regime de execução está atrelada à forma de pagamento.
 - Na empreitada por preço unitário, a remuneração devida à contratada vincula-se à prestação de unidades determinadas do serviço (“m²”, “posto”, “refeição”, etc), as quais são objeto de medições mensais. É recomendada para os casos em que a demanda pelos serviços é incerta, a fim de que a Administração só pague pelo que efetivamente vier a utilizar.

- Na empreitada por preço global, os serviços prestados pela contratada serão remunerados por um preço certo e total após a entrega de cada parcela do objeto à Administração. Por isso, as parcelas mensais são fixas e conhecidas de antemão pelas partes.
- **Edição restrita.** O texto da minuta encontra-se travado para edição, exceto nos campos de formulário realçados em **AMARELO**, como este: Clique aqui para digitar texto.. Neles, a Administração poderá inserir texto que sairá automaticamente em **negrito e sublinhado**. Dessa maneira, destacando-se as alterações, o exame do processo pela Consultoria Jurídica será muito mais rápido.
- **Observações da PGE.** Ao longo deste documento foram feitas observações pontuais (“OBS”) para orientar a Administração em relação ao preenchimento de itens específicos do edital e seus anexos. As observações da PGE foram feitas em formato de comentário.
 - Para **inibir a visualização** dos comentários no *Word*, selecione “Revisão”>“Controle”, > “Marcação Simples” > “Sem Marcação”.
 - Para **remover todas as observações**, clique em qualquer comentário e vá até a aba “Revisão” no navegador. Clique na seta abaixo do botão “Excluir” e selecione a opção “*Excluir todos os comentários do documento*”.
- **Navegação.** Precisa encontrar rapidamente um item do edital ou cláusula do contrato? Use a estrutura de tópicos do painel de navegação, pressionando “*Ctrl + L* > Títulos” ou, no menu superior, selecionando “Exibição”>“Mostrar>Painel de Navegação”.
- **Comentários, críticas e sugestões.** Proponha alterações ao texto e envie suas considerações sobre esta minuta diretamente à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral por intermédio deste formulário eletrônico permanente: <https://goo.gl/forms/qYlkCFxQ1Murspoi1>. Participe! Sua opinião é muito importante para nós.

VERSÕES:

Versão	Data:
v.1	10.10.2016
v.2	01.12.2016
v.3	15.12.2016

[UGE 180173 – GRPAe]

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS CONTRATADOS
SOB O RÉGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO GRPAe n.º 173/0012/16

PROCESSO GRPAe n.º 2016173166

OFERTA DE COMPRA N° 180173000012017OC00001

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/02/2017

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2017 – as 09h30min

O Grupamento de Radiopatrulha Aérea “João Negrão”, por intermédio do(a) Senhor(a) Coronel PM CARLOS EDUARDO FALCONI, RG nº 13209268 e CPF nº 070.915.048-28, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Avenida Olavo Fontoura 1.078, Hangar Chantré, Campo de Marte, Santana, São Paulo/SP, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO RAMO AERONÁUTICO PARA A FROTA DE AERONAVES DA PMESP** sob o regime de **empreitada por preço global**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de **seguros do ramo aeronáutico para as aeronaves da frota da PMESP**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

[UGE 180173 – GRPAe]

- 2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;
- 2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
- 2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção “CAUFESP”), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.
- 2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea “f” do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO–ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Os preços **unitários e total** para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

[UGE 180173 – GRPAe]

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes na data da apresentação da proposta, que será considerada a data de referência de preços.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

[UGE 180173 – GRPAe]

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **e Municipal**, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:**

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Clique aqui para digitar texto.

4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. Além das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4, a comprovação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser realizada da seguinte forma:

- 4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- 4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Clique aqui para digitar texto.

4.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1.5.1. A proponente deverá apresentar certidão de regularidade emitida junto a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) que comprove a existência de reservas adequadas e inexistência de pendências.**

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

[UGE 180173 – GRPAe]

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou obter a confirmação do teor das declarações e comprovações elencadas no item 4.1.4 **e no item 4.1.5** deste Edital, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes, garantidos os direitos ao contraditório e a ampla defesa.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante apresentem quaisquer símbolos, marcas ou outros elementos, na proposta ofertada ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou;

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado,

prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e incidirá sobre o valor **total do objeto**.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrará-se á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empata das, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a

[UGE 180173 – GRPAe]

ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores referenciais constantes do CADTERC; quando inexistentes tais valores, será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

Clique aqui para digitar texto.

5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro por meio do chat eletrônico. Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item 5.9, serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por correio eletrônico, a documentação a que se refere o item 4.1.4 **e o item 4.1.5** deste Edital.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
- f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 4.1.2 deste Edital, excetuada a alínea “d”, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso na forma indicada no item 6.1, o Pregoeiro informará aos recorrentes, por mensagem lançada no sistema, que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais

[UGE 180173 – GRPAe]

começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no endereço da unidade promotora da licitação, indicado no preâmbulo deste Edital.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, observados os prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição na forma prevista no item 6.1 importará a decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão e propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

do contrato.

8.2. A execução dos serviços deverá ter início na data indicada no termo de contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas pelo termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

10. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os pagamentos e o reajuste de preços serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo V**.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>,

deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.

11.1.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

Clique aqui para digitar texto.

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

a) deixar de comprovar sua regularidade fiscal, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e”, do item 5.9;

b) for convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1, 11.1.3, 11.1.4 **ou deixar de apresentar o(s) documento(s) indicado nos itens 11.1.5 e 11.1.6**;

c) recusar-se a assinar o contrato; ou

d) for proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.3.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e divulgação nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

11.3.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e itens 6.1 a 6.7, todos deste Edital.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço

www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

[PGE1] Comentário: OBS: Conforme disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o percentual da garantia de execução contratual não poderá exceder 5% do valor da contratação.

13.2. A garantia deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.2.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.2.2. prejuízos causados à contratante ou a terceiro durante a execução do contrato;

13.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante à contratada;

13.2.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, relacionadas à execução do Contrato, não adimplidas pela contratada;

13.3. A cobertura prevista no item 13.2 abrange todos os fatos ocorridos durante a vigência contratual, ainda que o sinistro seja comunicado pela contratante após a superação do termo final de vigência da garantia.

[PGE2] Comentário: OBS: Excepcionalmente, a Administração poderá optar por exigir que a garantia seja prestada em momento posterior à assinatura do contrato, sopesando o risco de que a recusa na prestação da garantia poderá acarretar a rescisão contratual.

Neste caso, o item 13.1 deve ser redigido da seguinte forma:

13.1. O adjudicatário, no prazo de _____ dias após a assinatura do contrato, prestará garantia correspondente a _____ % (_____ por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e poderá ensejar rescisão contratual;

13.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante por meio de guia própria de recolhimento em conta do Tesouro do Estado no Banco do Brasil, que contemple a devida correção monetária do valor depositado.

13.5. Se a adjudicatária optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar expressamente a cobertura de todos os eventos descritos nos itens 13.2 e 13.3 deste Edital. Caso a apólice não seja emitida de forma a atender a cobertura prevista neste item, a licitante vencedora poderá apresentar declaração, firmada pela seguradora emitente da apólice, atestando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos descritos nos itens 13.2 e 13.3 deste Edital.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, reajuste ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual de que trata o item 13.1.

13.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções nele previstas.

13.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

13.8.1. Caso fortuito ou força maior;

13.8.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Contratante;

13.9. Após a aferição do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.10. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, observado o disposto neste Edital e em seus anexos.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”.

[UGE 180173 – GRPAe]

14.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entrinhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

15.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais, até a etapa de habilitação;

15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.7. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS” e www.bec.sp.gov.br, opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.

15.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Clique aqui para digitar texto.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – **Cópia da Resolução SSP-333 de 9-9-2005**;

Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;

⋮

Clique aqui para digitar texto.

Clique aqui para digitar texto.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO FALCONI

(Cel PM Subscritor de Edital)

[UGE 180173 – GRPAe]

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPAMENTO DE RADIOPATRULHA AÉREA - “JOÃO NEGRÃO”**

**PROJETO BÁSICO
COBERTURA DE SEGUROS AERONÁUTICOS 2017/2018**

OBJETO:

Contratação de seguros do ramo aeronáutico para aeronaves patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, aeronaves utilizadas pela Polícia Militar por meio de Contrato de Cessão de Uso e/ou Termo de Cooperação e aeronaves utilizadas pela Polícia Militar na condição de Depositária Judicial além de seus opcionais.

JUSTIFICATIVA:

O seguro aeronáutico tem suas normas relacionadas nas condições Gerais, Especiais e Particulares regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), constante em todo contrato de seguros firmado no Brasil, que visam a cumprir o disposto no Código Brasileiro Aeronáutico, Lei nº 7.565, de 1986, em seu Capítulo VI - Das Garantias de Responsabilidade, principalmente os artigos 281 e 283, e no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBAC) nº 47, que regulamenta o funcionamento e atividades do Sistema de Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) – toda aeronave, independente de sua operação ou utilização, deve possuir cobertura de seguro de responsabilidade civil correspondente à sua categoria de registro, sendo que a expedição do certificado de aeronavegabilidade só ocorre diante da apresentação do certificado de seguro.

Poderão participar do certame todas as Seguradoras que estiverem com o seu produto de Seguro Aeronáutico devidamente registrado e aprovado pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA APÓLICE CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS

SEGURO AERONÁUTICO

A cobertura securitária deverá abranger (em conformidade com o produto aprovado junto a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados) as seguintes condições:

- 1) Condições Gerais aplicadas ao Seguros Aeronáuticos;
- 2) Garantia CASCO, referido no RBCA 47 como Aditivo A;
- 3) Garantia de Responsabilidade Civil a 1º Risco – R.E.T.A (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo – Classes 1, 2, 3 e 4), referido no RBCA 47 como Aditivo B;
- 4) Garantia de Responsabilidade Civil a 2º Risco da Garantia RETA (sob forma de Limite Único Combinado);
- 5) Apólice de Franquia;
- 6) Cobertura adicional de Partes e Peças Sobressalentes;
- 7) Coberturas adicionais ou específicas para cumprimento do referido Edital; e
- 8) Reajustamento da Importância Segurada.

Todas as normas deverão obedecer ao disposto no Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei Nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, em seu capítulo VI, Da Garantia de Responsabilidade, art. 281, Circular BACEN Nº 2.968, de 24 de fevereiro de 2000, e legislação apropriada, além de atender ao disposto no presente projeto.

Para fins de entendimento de equivalência, fica estipulado como mínimo, aeronave de mesma categoria e com disponibilidade semelhante, comprovada pelos Mapas previstos nas Seções 91.417 (a) (2) (II) (III) (IV) do RBHA 91 ou 135.439 (a) (2) (ii) (iii) (iv) do RBAC 135 e FIAM válida e documentação estipulada pela IAC-3108.

1. CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO AERONÁUTICO

Tudo em conformidade com as Condições Gerais de Seguro Aeronáutico devendo ser observado, garantir até o Limite Máximo de Indenização contratado, o pagamento das indenizações, reembolsos de despesas e

responsabilidades legais decorrentes de eventos cobertos, em decorrência da utilização da(s) aeronave(s) segurada(s) especificada(s) neste Edital, respeitadas as condições contratuais da apólice, os riscos excluídos, condições de pagamento, riscos inerentes à operação aérea de segurança pública/defesa civil/instrução de voo e a vigência do seguro.

2. GARANTIA DE CASCO

Incluindo a indenização, até o Limite Máximo de Indenização fixado na Apólice e descritos no item “Bens a Serem Segurados” deste Edital, pelos prejuízos decorrentes de perda ou avaria da aeronave segurada, quando em voo, em rolamento ou quando em permanência no solo, incluindo seus equipamentos e acessórios enquanto a bordo, observadas as condições contratuais do seguro e os riscos expressamente excluídos, em conformidade com a CIRCULAR SUSEP N.o 525, de 22 de janeiro de 2016.

Os riscos cobertos serão, até o Limite Máximo de Indenização fixado na apólice, acidentes/incidentes (por qualquer que seja a causa, exceto os consequentes dos riscos excluídos previstos nas Condições Contratuais da Apólice), atos danosos praticados por terceiros e despesas com socorro e salvamento da aeronave sinistrada, quando necessárias e devidamente comprovadas.

Considera-se perda total o sinistro cujos prejuízos e despesas indenizáveis atingirem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Limite Máximo de Indenização por aeronave.

A indenização, mediante acordo entre as partes, poderá ser realizada mediante o pagamento em dinheiro, reparo ou reposição (substituição) da aeronave segurada por outra equivalente.

[UGE 180173 – GRPAe]

Em qualquer hipótese, a obrigação da Seguradora no caso de perda total é limitada ao valor atual de mercado de uma Aeronave igual ou, na falta desta, da que mais lhe assemelhe quanto à capacidade, força motora, ano de fabricação e tipo.

Caso a opção feita seja pela substituição ou reparação da Aeronave, na impossibilidade de tal reparação, reposição ou substituição no mercado nacional, a Seguradora indenizará o respectivo valor em moeda corrente.

A critério da administração (CONTRATANTE) e sob sua indicação, o pagamento das indenizações poderá ser feito a terceiros, quer seja em caso de serviços (reparos, etc.) ou perda total.

Nos resarcimentos advindos de sinistros aeronáuticos, especificamente no estabelecimento dos valores dos componentes/peças que demandem substituição para a execução dos serviços de manutenção, a cláusula *pro rata temporis* não deverá ser aplicada, **até o limite agregado de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)** durante a vigência da apólice. Assim, a contratante não será obrigada a pagar qualquer quantia relativa ao tempo de uso proporcional dos componentes que sejam necessariamente substituídos durante a execução dos reparos na oficina homologada para tal, independente do números de sinistros, observado o limite acima aplicável.

Qualquer reparo nas aeronaves pertencentes à frota do GRPAe decorrentes de processo de sinistro aeronáutico deverá ser executado obrigatoriamente por oficina homologada junto à ANAC de empresa com a qual o GRPAe mantenha contrato de manutenção aeronáutica, excetuando os casos em que haja consentimento expresso pelo Comandante do GRPAe.

3. SEGURO OBRIGATÓRIO - GARANTIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL A 1º RISCO – R.E.T.A. (RESPONSABILIDADE DO EXPLORADOR OU TRANSPORTE AÉREO)

Reembolso ao segurado em caso de acidentes envolvendo passageiros, tripulantes (a bordo e/ou em operações de salvamento, incluindo as que utilizem carga externa com cesto, puça, maca de montanha, bambi bucket e demais autorizadas pelo comandante do GRPAe) e pessoas no solo, na ocorrência de morte,

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

invalidez permanente, incapacidade temporária e assistência médica e despesas complementares;

Reembolso ao segurado em caso de perda, dano ou avaria da bagagem e objetos que os passageiros e/ou tripulantes conservem sob sua guarda;

Reembolso ao segurado em relação a danos causados a bens (incluindo aeronaves) de terceiros que estejam no solo;

Reembolso ao segurado por danos ou colisão em outras aeronaves.

Os limites para contratação do seguro de Responsabilidade Civil a 1º Risco – RETA deverão atender a Resolução ANAC nº 37 de 07/08/2008 e aprovado pela FENSEG (Federação Nacional de Seguros Gerais).

4. GARANTIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL A 2º RISCO DO R.E.T.A. (SOB FORMA DE LIMITE ÚNICO COMBINADO – LUC)

A Seguradora deverá cobrir, exclusivamente em relação à parte que exceder ao limite da Cobertura do seguro obrigatório Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo (R.E.T.A.) descrito no item 03 acima, o valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais), equivalente a USD 10,000,000.00 (dez milhões de dólares) em 29/09/2016, que representa o Limite Máximo de Indenização por acidente e/ou sequências de acidentes para às reparações de danos materiais e corporais (LUC para as classes 1/2/3/4), incluindo passageiros (a bordo e em operações de salvamento), bagagens, tripulantes, bens (incluindo aeronaves) e pessoas em solo, decorrentes de acidente causado pela aeronave segurada, observados as condições contratuais do seguro e os riscos expressamente excluídos.

5. APÓLICE DE FRANQUIA (DEDUCTIBLE INSURANCE POLICY)

A Seguradora deverá cobrir os valores respectivos às franquias, quando aplicáveis e previstas nas apólices do seguro aeronáutico contratado, por meio de apólice de franquia que não implique em pagamento pelo segurado em caso de sinistros aeronáuticos (Deductible Insurance Policy). A cobertura da apólice de franquia independe do número de ocorrências registradas na vigência do seguro,

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

existindo apenas o limite agregado que será de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais). Após este limite os custos relativos às franquias correrão às expensas do segurado.

6. GARANTIA ADICIONAL DE PARTES E PEÇAS SOBRESSALENTES (SPARE PARTS)

Danos físicos ocorridos nos Motores, Peças Sobressalentes e Equipamentos destinados a serem acoplados ou fazer parte da aeronave segurada de propriedade do Segurado ou de terceiros, enquanto sob a sua responsabilidade, cuidado, custódia ou controle, no solo ou transportado como carga em trânsito com exceção daqueles riscos excluídos desta cobertura.

7. COBERTURAS ADICIONAIS E CLÁUSULAS ESPECÍFICAS APlicáveis A ESTE SEGURO.

7.1. Coberturas adicionais :

7.1.1. Guerra, Sequestro e Confisco (inclui país de registro da aeronave);

7.1.2. Extensão de Cobertura de Responsabilidade Civil Aeronáutica - (Extended Coverage Endorsement – AVN52E)

7.2. Cláusulas Específicas

7.2.1. Transporte, como carga, de inflamáveis e/ou explosivos;

7.2.2. Ventos com velocidade igual ou superior a 60 nós;

7.2.3. Reintegração automática da importância segurada;

7.2.4. Aplicável à Helicópteros (pousos e/ou operações em locais não homologados ou registrados);

7.2.5. Ingestão (motores a turbina);

7.2.6. içamento de carga e/ou equipamentos e/ou pessoas (parte externa);

[UGE 180173 – GRPAe]

8. REAJUSTAMENTO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA

As garantias serão reajustadas de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

9. PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

Os procedimentos e o prazo para liquidação de sinistros deverão constar das condições gerais, com especificação dos documentos básicos previstos a serem apresentados para cada tipo de cobertura, facultando-se à seguradora, no caso de dúvida fundada e justificável, a solicitação de outros documentos.

O prazo para a liquidação dos sinistros será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições gerais.

No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, na forma prevista deste item, o prazo de que trata o parágrafo anterior será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

O não pagamento do capital segurado no prazo previsto acima, implicará em instauração de processo sancionatório, nos termos da legislação específica.

SUBSÍDIOS COMPLEMENTARES PARA CÁLCULO DO PRÊMIO

O Projeto Básico informa as especificações técnicas e operacionais para elaboração da proposta de seguro com base no gerenciamento do risco, conforme segue:

10. FROTA DE AERONAVES

São objetos do contrato 30 (trinta) aeronaves, sendo 26 helicópteros e 04 aviões.

	AERONAVES		ANO DE FABRICAÇÃO
	DESIGNATIVO	MATRÍCULA	
1	ÁGUILA 01	PP-EID	1983
2	ÁGUILA 02	PP-EOD	1992
3	ÁGUILA 03	PP-EOE	1992
4	ÁGUILA 04	PP-EOS	2000

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

5	ÁGUA 05	PP-EOI	1993
6	ÁGUA 06	PP-EOJ	1993
7	ÁGUA 07	PP-EOV	1999
8	ÁGUA 08	PP-EOW	1999
9	ÁGUA 09	PP-EOX	1999
10	ÁGUA 10	PP-EOY	1999
11	ÁGUA 11	PP-EOZ	1999
12	ÁGUA 12	PT-HLB	1980
13	ÁGUA 13	PT-HYL	1993
14	ÁGUA 14	PR-SMU	2007
15	ÁGUA 15	PR-SMW	2007
16	ÁGUA 16	PR-SPH	2009
17	ÁGUA 17	PR-SPD	2009
18	ÁGUA 18	PR-SPE	2010
19	ÁGUA 19	PR-SPG	2010
20	ÁGUA 20	PR-SPI	2010
21	ÁGUA 21	PR-SPK	2010
22	ÁGUA 22	PR-SPS	2014
23	ÁGUA 23	PP-SAU	2014
24	GAVIÃO 1	PR-MIL	2007
25	GAVIÃO 2	PR-REL	2010
26	AGUIA 31	PR-GSP	2011
27	Avião Cesna	PT-WRP	1976
28	Avião Sêneca	PT-ESJ	1978
29	Avião Bonanza	PT-KIP	1974
30	Avião King Air B200GT	PR-ESP	2008

As aeronaves referidas nos itens 27, 28 e 29 da tabela acima, ou seja, os aviões de matrícula PT-WRP, PT-ESJ e PT-KIP terão como forma o seguro GRO (*Ground Risk Only*), devido à atual condição de permanência em solo. Caso haja necessidade de alteração para a forma de FFR (*Full Flight Risk*) por conta do retorno à operação das aeronaves acima citadas, a CONTRATANTE deverá realizar pagamento da diferença proporcional ao tempo remanescente da apólice dos 60% do prêmio devido para esta modalidade de contratação.

11. UTILIZAÇÃO DAS AERONAVES

Operações aéreas de segurança pública e/ou de defesa civil (conforme AIC N 27/14 de 11 de dezembro de 2014 do Departamento de Controle do Espaço Aéreo e subparte K da RBHA 91), instrução de pilotos (incluindo o voo solo dos alunos,

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

em que o aprendiz, mediante autorização do instrutor e sem a presença do mesmo a bordo, executa circuitos de tráfego de aeródromo), operações de resgate, remoções aeromédicas, transporte de órgãos, transporte de autoridades, transporte de tropas policiais, transporte de presos e voos de manutenção aeronáutica sob comando dos pilotos do GRPAe-PMESP, ou qualquer outra missão autorizada pelo comandante do Grupamento de Radiopatrulha Aérea - “João Negrão”. Os voos de manutenção aeronáutica deverão possuir cobertura do seguro mesmo em caso da aeronave estar em condição de permanência no solo.

12. PERÍMETRO DE COBERTURA

Todo o Território Nacional.

13. FRANQUIAS APLICADAS

13.1. GARANTIA CASCO

13.1.1. Helicópteros com Rotores em Movimento: 2,5% (dois e meio por cento) da importância segurada para todo e qualquer sinistro (inclusive em caso de perda total), limitado à quantia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme tabela abaixo;

13.1.2. Helicópteros com Rotores Parados : 0,5% (meio por cento) para todo e qualquer sinistro, inclusive em caso de perda total, conforme tabela abaixo;

	AERONAVES		IMPORTÂNCIA SEGURADA	FRANQUIA PARA ROTORES PARADOS	FRANQUIA PARA ROTORES EM MOVIMENTO
	DESIGNATIVO	MATRÍCULA			
1	ÁGUILA 01	PP-EID	R\$2.883.496,85	R\$14.417,48	R\$72.087,42
2	ÁGUILA 02	PP-EOD	R\$4.459.398,32	R\$22.296,99	R\$100.000,00
3	ÁGUILA 03	PP-EOE	R\$4.459.398,32	R\$22.296,99	R\$100.000,00
4	ÁGUILA 04	PP-EOS	R\$5.816.556,07	R\$29.082,78	R\$100.000,00
5	ÁGUILA 05	PP-EOI	R\$4.552.835,82	R\$22.764,18	R\$100.000,00
6	ÁGUILA 06	PP-EOJ	R\$4.456.335,82	R\$22.281,68	R\$100.000,00
7	ÁGUILA 07	PP-EOV	R\$5.629.681,07	R\$28.148,41	R\$100.000,00
8	ÁGUILA 08	PP-EOW	R\$5.629.681,07	R\$28.148,41	R\$100.000,00
9	ÁGUILA 09	PP-EOX	R\$5.659.667,55	R\$28.298,34	R\$100.000,00
10	ÁGUILA 10	PP-EOY	R\$5.629.681,07	R\$28.148,41	R\$100.000,00
11	ÁGUILA 11	PP-EOZ	R\$5.875.191,30	R\$29.375,96	R\$100.000,00

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

12	ÁGUILA 12	PT-HLB	R\$1.985.927,32	R\$9.929,64	R\$49.648,18
13	ÁGUILA 13	PT-HYL	R\$4.771.749,48	R\$23.858,75	R\$100.000,00
14	ÁGUILA 14	PR-SMU	R\$7.510.425,29	R\$37.552,13	R\$100.000,00
15	ÁGUILA 15	PR-SMW	R\$7.510.425,29	R\$37.552,13	R\$100.000,00
16	ÁGUILA 16	PR-SPH	R\$8.127.589,69	R\$40.637,95	R\$100.000,00
17	ÁGUILA 17	PR-SPD	R\$8.127.589,69	R\$40.637,95	R\$100.000,00
18	ÁGUILA 18	PR-SPE	R\$8.501.339,69	R\$42.506,70	R\$100.000,00
19	ÁGUILA 19	PR-SPG	R\$8.501.339,69	R\$42.506,70	R\$100.000,00
20	ÁGUILA 20	PR-SPI	R\$8.501.339,69	R\$42.506,70	R\$100.000,00
21	ÁGUILA 21	PR-SPK	R\$8.501.339,69	R\$42.506,70	R\$100.000,00
22	ÁGUILA 22	PR-SPS	R\$12.768.113,05	R\$63.840,57	R\$100.000,00
23	ÁGUILA 23	PP-SAU	R\$12.768.113,05	R\$63.840,57	R\$100.000,00
24	GAVIÃO 1	PR-MIL	R\$1.044.378,23	R\$5.221,89	R\$26.109,46
25	GAVIÃO 2	PR-REL	R\$1.206.878,23	R\$6.034,39	R\$30.171,96
26	AGUIA 31	PR-GSP	R\$13.828.750,00	R\$69.143,75	R\$100.000,00
27	Avião Cesna	PT-WRP	R\$477.360,00		R\$23.868,00
28	Avião Sêneca	PT-ESJ	R\$323.635,00		R\$16.181,75
29	Avião Bonanza	PT-KIP	R\$586.007,50		R\$29.300,38
30	Avião King Air B200GT	PR-ESP	R\$10.400.000,00		R\$81.250,00

13.1.3. Aviões a pistão: 5% (cinco por cento) para qualquer sinistro, exceto perda total da aeronave, em que não haverá dedução do valor da franquia;

13.1.4. Aviões Turbo-Hélices ou Jatos: R\$ 81.250,00 (Oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), equivalente a USD 25,000.00 em 28/09/2016.

13.1.5. Conforme item 5 do presente projeto, a Seguradora deverá cobrir os valores respectivos às franquias, quando aplicáveis e previstas nas apólices do seguro aeronáutico contratado, por meio de apólice de franquia (**Deductible Insurance Policy**).

13.2. GARANTIA RESPONSABILIDADE CIVIL

Sem Franquia.

13.3. GARANTIA PARTES E PEÇAS SOBRESSALENTES:

Sem Franquia.

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

14. OFICINA DE MANUTENÇÃO DE HELICÓPTEROS

Toda a frota de aeronaves está amplamente coberta quanto à manutenção regular, vez que o GRPAe mantém contratos com empresas de manutenção devidamente homologadas para a execução dos serviços, bem como, o próprio Grupamento de Radiopatrulha Aérea - “João Negrão” possui oficina de manutenção (*) registrada junto à ANAC. São elas:

- HELIBRAS S/A: para as aeronaves modelos AS 350B, AS 350BA, AS 350B2 e EC 135;
- Oficina de Manutenção do Grupamento de Radiopatrulha Aérea – João Negrão (CHE 0811-41/ANAC): para as aeronaves modelo AS 350B, AS 350BA, AS 350B2 e para as aeronaves Schweizer 300Cbi;
- EDRA Aeronáutica: para as aeronaves Schweizer 300Cbi;
- TURBOMECA DO BRASIL: para os motores das aeronaves modelo AS 350B, AS 350BA e AS 350B2; e
- A aeronave King Air (PR-ESP) é manutenida por meio de contrato junto à TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA.

(*) RELAÇÃO DE MECÂNICOS da Oficina do GRPAe (CHE 0811-41/ANAC)

GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	ANAC	FUNÇÃO
SUBTEN PM	PAULO ROGÉRIO MARCONDES	116653	Mecânico
SUBTEN PM	RICARDO GABRIEL DOS SANTOS	116650	Inspetor de Manutenção
SUBTEN PM	ROGÉRIO FABIANO FERRANTI SINÍCIO	116655	Inspetor de Manutenção
SUBTEN PM	AGUINALDO PULCE DE OLIVEIRA	116635	Inspetor de Manutenção
SUBTEN PM	RICARDO EKSTEIN FERNANDES	116648	Inspetor de Manutenção
SUBTEN PM	WELTON APARECIDO PEREIRA CHAGAS	116651	Inspetor de Manutenção
SUBTEN PM	ANTONIO RAFAEL SANCHES	823567	Inspetor de Manutenção
SUBTEN PM	JOÃO ANDRÉ DE CAMPOS	731232	Inspetor de Manutenção
1º SGT PM	MAURO PEREIRA DA COSTA	126571	Mecânico
1º SGT PM	MARCELO DE OLIVEIRA COELHO	690321	Mecânico
1º SGT PM	MAURICIO JERONIMO DE OLIVEIRA	147200	Mecânico
1º SGT PM	VITOR BARREIROS PEREIRA	239259	Mecânico
2º SGT PM	GENARO NERI OLIVEIRA SANTOS	139738	Mecânico
2º SGT PM	ROBERTO YUG SERRALVO	150920	Mecânico

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

2º SGT PM	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	129021	Mecânico
2º SGT PM	ALEXANDRE SANTOS CALOU	139735	Inspetor de Manutenção
2º SGT PM	JONATAS CAETANO DOS SANTOS	139742	Inspetor de Manutenção
2º SGT PM	MARCIO JAIR DONADON	139749	Mecânico
2º SGT PM	PEDRO HENRIQUE DIAS	187240	Mecânico
3º SGT PM	LEANDRO CARDOSO	147696	Mecânico
CB PM	LUIZ MARCELO DANTAS	139745	Mecânico
CB PM	RAPHAEL BRAGATO PARDINI	110659	Mecânico
CB PM	JOSÉ ELIAS FERREIRA DE LIMA FILHO	139744	Mecânico
CB PM	DIRCEU COSTA DE AQUINO	139739	Mecânico
CB PM	MARCO ANTONIO SILVA DE LIMA	116647	Mecânico
CB PM	ANDRÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	116638	Mecânico
CB PM	WALMIR ROBERTO DE CAMPOS	139748	Mecânico
CB PM	CLÁUDIO MÁRCIO FULINI	142731	Mecânico
CB PM	MARCELO DA SILVA	139747	Mecânico
CB PM	LUIZ CARLOS DREUX	139746	Mecânico
CB PM	DILSON FRANCISCO TOZINI	147844	Mecânico
CB PM	SEMEI MOHAMED ABOU HAikal	153468	Mecânico
CB PM	RENATO ALMEIDA VACARI	150632	Mecânico
SD PM	ALEXANDRE FERNANDES CARVALHO	139736	Mecânico
SD PM	ANTONIO CARLOS DA SILVA	147974	Mecânico
SD PM	ABÍLIO AUGUSTO CORREA	129029	Mecânico
SD PM	EDINEI FRANÇA BASTOS JÚNIOR	215692	Mecânico

E OUTROS QUE VENHAM A COMPLETAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A FUNÇÃO.

15. AEROPORTO DE MAIOR FREQÜÊNCIA

AEROPORTO CAMPO DE MARTE (SBMT).

16. MÉDIA MENSAL DE HORAS VOADAS: (referência 2015)

16.1. Helicópteros: 20,8 horas mês por aeronave;

16.2. Avião: 5,8 horas mês por aeronave. Considerando apenas a aeronave King Air (PR-ESP), única da frota atualmente aeronavegável, a média mensal é de 23,3 horas mês.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

17. PRAZO DO SEGURO

12 (doze) meses, com os termos inicial e final, de acordo com o estabelecido no contrato com a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

A Seguradora poderá se opor a esta prorrogação, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 150 (cento e cinquenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

18. AÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA DE VOO, SELEÇÃO E TREINAMENTO

O GRPAe possui um Manual de Gestão da Segurança Operacional aprovado e aceito pela ANAC, conforme previsão contida na Resolução ANAC Nº 106/2009. Todos os gestores de segurança operacional possuem formação em SGSO pela ANAC, bem como, um grande número de oficiais e praças são credenciados pelo SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS – SIPAER, conforme segue:

POSTO/GRAD	NOME	CREDENCIAL	Nº CARTÃO SIPAER
Cel PM	CARLOS EDUARDO FALCONI	EGAP	
Ten Cel PM	RINALDO RODRIGUES RACHIDE	EC-PREV/EGAP	98.393
Maj PM	MAURÍCIO ROCHA DE OLIVEIRA	EGAP/ GSO 2015	
Maj PM	WILLIAM DE BARROS MOYES	GSO 2015	
Maj PM	JOSÉ ALEXANDER DE A. FREIXO	OSV/GSO/ FCRM	03.466
Maj PM	WANDER SATIL DE SOUZA	EC-PREV	03.009
Maj PM	JORGE MARCELO DE OLIVEIRA	GSO 2015	
Maj PM	RODRIGO MANTOVANI NUNES	EC-FH / FCRM	03.156
Cap PM	WAGNER JOSÉ DA SILVA	EC-PREV	00.409
Cap PM	MILTON ALFREDO GHERARDI	BP EAD	
Cap Méd PM	FABIANA MARIA AJJAR	EC-FH / FCRM	03.156
Cap PM	GILBERTO TRIVELATO	EC-TPA	06.384

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

Cap PM	EDERSON LUIZ FALCADE	BP EAD / GSO	
Ten PM	TÁRIK TEIXEIRA	ECPREV/OSV/GSO 2016	15.244
Ten PM	DIOGO LUIZ MENESSES DE CARVALHO	ECPREV/OSV/GSO	13.048
Ten PM	FÁBIO AIELLO	CBPAA EAD	
Ten PM	NATÁLIA GIOVANINI	CBPAA EAD	
SubTen	FERNANDO LUIZ FERREIRA DO PRADO	EC-BP	09.063
SubTen	RICARDO GABRIEL DOS SANTOS	EC-MA	03.284
SubTen	ANTÔNIO RAFAEL SANCHES	EC-TPA	02.333
SubTen	WELTON AP. PEREIRA CHAGAS	CBPAA EAD	
Sgt PM	ALEXANDRE SANTOS CALOU	CBPAA EAD/EC-MA 2016	16085
Sgt PM	JONATAS CAETANO DOS SANTOS	CBPAA EAD	
CB PM	RAPHAEL BRAGATO PARDINI	EC-BP	10128
CB PM	JUDÁ MESSIAS OLIVEIRA DA ROCHA	GSO 2016	

1º Departamento de Aviação

Ten Cel PM	PAULO LUIZ SCACHETTI JUNIOR	EC-PREV/EGAP/ GSO	04.090
Maj PM	MAURÍCIO ROCHA DE OLIVEIRA	EGAP/ GSO 2015	
Maj PM	HARLEY WASHINGTON A. FERREIRA	EC-PREV/ GSO 2015	8151
Maj PM	ADAYLTON A. REZENDE JR	EC-PREV / FCRM	02.287
Cap PM	ALEXANDRE GALLO RODRIGUES	OSV / FCRM	03.218
Cap PM	CARLOS DONIZETTI S. DE SIQUEIRA	OSV / GSO 2016	08.153
Cap PM	CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	EC-TPA	06.090
Cap PM	RUI PAULO GALLETTI	EC-PREV	
Cap PM	CESAR AUGUSTO SILVA	OSV/GSO/ FCRM	10.385
Cap PM	FABRICIO PADOVANI RASERA	EC-PREV	
Sgt PM	HÉRACLES LOPES	EC-TPA	03.482
Sgt PM	EDIVALDO DE ANDRADE SILVA	GSO 2016	

2º Departamento de Aviação

Ten Cel PM	RINALDO RODRIGUES RACHIDE	EC-PREV/EGAP	98.393
Maj PM	HILÁRIO OLIVEIRA LEÃO	GSO 2015	

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

Maj PM	ANGELO PEREIRA SIMÕES	EC-PREV/ GSO 2015	04.157
Maj PM	OSCAR FERREIRA DO CARMO	GSO 2015	
Maj PM	RENATO LUCIO MARTINS	GSO 2016	
Maj PM	ANDRÉ LUIS PAES	GSO 2015	
Cap PM	EDGARD MARCOS GASPAR	EC-SMS	TBN
Cap PM	MARLON DALLA MARIGA ARAÚJO	ECPREV/OSV	06.604
Cap PM	JOSCILÊNIO CEZÁRIO G. FERNANDES	EC-BP/EC-PREV	10.718
Cap PM	ALEXANDRE SILVA COSTA	GSO 2015	
Ten PM	RODRIGO JULIANO DE SOUZA	BP EAD	
Sgt PM	JOSÉ EDUARDO CREPALDI FÁBREGA	CBPAA EAD	

OBS: OSV – Oficial de Segurança de Voo

OSO – Oficial de Segurança Operacional

EC-PREV – Elemento Credenciado Prevenção

EC-FH – Elemento Credenciado Fator Humano

EC-NTM – Elemento Credenciado Nível Técnico de Manutenção

EC-TPA – Elemento Credenciado Técnico em Prevenção de Acidentes

EC-MA – Elemento Credenciado Manutenção de Aeronaves

EC-BP – Elemento Credenciado Básico em Prevenção

EGAP – Estágio de Gerenciamento Avançado da Prevenção

BP-EAD – Básico de Prevenção- Ensino à distância.

EC-SMS - Safety Management Systems (CENIPA)

FCRM- Facilitador de CRM

GSO – Gestor de Segurança Operacional (ANAC)

18.1. PILOTOS COM CURSO DE EMERGÊNCIA NO MODELO AS 350 (ESQUILO) REALIZADO NA HELIBRAS – ITAJUBÁ.

PILOTOS	COD ANAC
Cel PM CARLOS EDUARDO FALCONI	773929
Ten Cel PM PAULO LUIZ SCACHETTI JUNIOR	102298

18.2 PILOTOS COM CURSO DE VOO DE MANUTENÇÃO NO MODELO AS350 (ESQUILO) REALIZADO NA HELIBRAS – ITAJUBÁ.

PILOTOS	COD ANAC
Cel PM CARLOS EDUARDO FALCONI	773929
Maj PM RENATO LÚCIO MARTINS	106977
Maj PM JORGE MARCELO DE OLIVEIRA	105441
Cap PM RONALDO BARRETO DE OLIVEIRA	109890

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

Cap PM WAGNER JOSÉ DA SILVA	103070
Cap PM MARCELO HIDEKI NANYA	109891
Cap PM EDERSON LUIZ FALCADE	132484

18.3. POLICIAIS COM CURSO DE CRM – GERENCIAMENTO DE RECURSOS DA TRIPULAÇÃO, REALIZADO NO CENTRO DE TREINAMENTO DA HELIBRÁS, MINISTRADO PELA EMPRESA SINTONY – SÃO PAULO.

AERONAVEGANTE	COD ANAC
Cel PM CARLOS EDUARDO FALCONI	77392-9
Ten Cel PM PAULO LUIZ SCACHETTI JÚNIOR	10229-8
Maj PM ALEXANDRE JOSÉ GOMES	10435-5
Maj PM RODRIGO MANTOVANI NUNES	10755-8
Subten PM EDUARDO DE MORAES GOMES	TRIPULANTE
Sgt PM EDMAR FÉLIX AMBRÓSIO	TRIPULANTE
Cb PM ADILSON RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR	TRIPULANTE

18.4. PILOTOS COM CURSO DE CRM – GERENCIAMENTO DE RECURSOS DA TRIPULAÇÃO REALIZADO NO CENTRO DE TREINAMENTO DA VARIG – SP.

PILOTOS	COD ANAC
Cel PM CARLOS EDUARDO FALCONI	773929
Ten Cel PM PAULO LUIZ SCACHETTI JÚNIOR	102298
Maj PM MAURICIO ROCHA DE OLIVEIRA	105505
Maj PM ALEXANDRE JOSÉ GOMES	104355
Maj PM ANGELO SIMÕES	105054
Maj PM WILLIAM DE BARROS MOYES	104582
Maj PM JOSÉ ALEXANDER DE A. FREIXO	105506
Maj PM ROGERIO SAID	107558
Maj PM WANDER SATIL DE SOUZA	107575
Maj PM RODRIGO MANTOVANI NUNES	107564
Maj PM ADRIANI JOSÉ DE SOUZA	109898

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

18.5. PERCENTUAL DE POLICIAIS DO GRPAE COM CURSO DE CRM – GERENCIAMENTO DE RECURSOS DA TRIPULAÇÃO, REALIZADO NO GRUPAMENTO DE RADIOPATRULHA AÉREA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO NO PERÍODO 2007 A 2016

Após a aquisição de experiência nos treinamentos em CRM noutras organizações, conforme descrito no itens acima, o GRPAe conseguiu formar junto à ANAC diversos oficiais com o Curso de Facilitador em CRM, mantendo atualmente 06 (seis) oficiais no serviço ativo, dentre eles 01 (um) oficial médico e 01 (um) psicólogo. Estes profissionais garantem, desde 2007, a continua formação do efetivo incorporado ao GRPAe (devido ao turnover natural da unidade) e o respectivo “refresh” para manutenção operacional.

Atualmente, cerca de **67% do efetivo de aeronavegantes** da unidade realizaram o CRM ministrado na Organização Policial Militar, ou seja, 193 policiais militares do GRPAe receberam material didático e freqüentaram o curso entre os anos de 2007 e 2016, do total de 286 aeronavegantes existentes. Se considerarmos os 416 policiais militares do GRPAe (pessoal de apoio, mecânicos, pilotos, enfermeiros et cetera), os quais compõem o **total de integrantes, 60%** (250) recebeu o treinamento em CRM nos últimos anos.

18.6. SIMULADORES DE VOO

Todos os pilotos do GRPAe que operam as aeronaves AS-350, sob o indicativo de chamada ÁGUILA, são submetidos a treinamentos periódicos teóricos e práticos, incluindo treinamento anual (5 horas) em simulador de voo FTD Nível 7 na empresa CAE, localizada no bairro do Sacomã em São Paulo/SP.

Todos os comandantes da aeronave EC-135 são submetidos aos treinamentos práticos em simuladores de voo (FFS - *Full Flight Simulator* - Nível D) na Airbus Helicopters Training Academy em Donauwörth (Alemanha) ou FlightSafety International em Dallas/TX (EUA).

Todos os comandantes da aeronave King Air são submetidos aos treinamentos práticos em simuladores de voo (FFS - *Full Flight Simulator* Nível D) na FlightSafety International em Wichita/KS (EUA)

Todos os Tripulantes Operacionais pertencentes ao efetivo do GRPAe são anualmente submetidos ao Estágio de Aperfeiçoamento Profissional (EAP), incluindo

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

utilização de uma plataforma de treinamento móvel para as operações de salvamento com carga externa viva, plataforma esta única na América Latina.

18.7. FORMAÇÃO DOS PILOTOS

A formação dos pilotos, de helicóptero e avião, segue alguns critérios, desde sua aprovação no processo seletivo para servir no Grupamento de Radiopatrulha Aérea até ascensão ao status de comandante de aeronave.

Para tanto, o candidato deve ser oficial da Policia Militar, formado pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco, atender aos requisitos de inscrição no concurso, expressos em edital próprio. Após, enfrentará testes teóricos, físicos, médicos e psicológicos, a fim de filtrar os interessados, de acordo com o perfil profissiográfico exigido para o exercício das funções de piloto policial de helicópteros e avião, capaz de executar as mais diversas missões para as quais a unidade é designada.

Passados os exames de seleção, ocorrerá a formação teórica e prática dos alunos, sendo que o GRPAe possui Centro de Treinamento em Aviação homologado pela ANAC e habilitado para ministrar cursos de Piloto Privado e Piloto Comercial de Avião e Helicópteros, Piloto por Instrumentos de Helicóptero e Avião, além de Ground School das aeronaves modelo AS-350, HU-30 e EC-135.

Para a ascensão ao posto de comandante de aeronave o piloto deve:

Em helicópteros:

- ser piloto comercial de helicópteros e possuir, no mínimo, 500 (quinhentas) horas de voo em helicópteros;

- realizar o curso de Voo Avançado (VAV), ministrado pelos instrutores ou pilotos experientes do próprio GRPAe, em que o piloto executa em treinamento das mais diversas e difíceis manobras que fazem parte de nossa atividade, tais como operação com bambi bucket, cesto, puçá, rapel, mcguire *et cetera*. Neste curso o aluno desempenha as missões e é avaliado pelo instrutor. Se apto, passará à fase seguinte.

- realizar as missões avaliadas, em que o piloto, já com mais de quinhentas horas de voo, com o título de piloto comercial de helicópteros e apto no Curso de Voo Avançado, assume a condição de comandante da aeronave, juntamente com um copiloto mais experiente (já comandante de aeronave), realizando no mínimo 10 (dez) missões avaliadas de voo policial (atuação em ocorrências policiais ou

[UGE 180173 – GRPAe]

salvamentos) e no mínimo 10 (dez) missões avaliadas de voo no resgate aeromédico. A cada missão é preenchida uma ficha específica pelo avaliador que participou do voo, compondo assim registro evolutivo do avaliado;

- findas as missões avaliadas, o piloto é submetido ao Conselho Operacional de Voo, composto pelo Comandante, Sub Comandante do GRPAe, um Oficial de Segurança de Voo da unidade, um oficial médico da Divisão de Saúde do GRPAe, um integrante do Centro de Treinamento (CTAv) e os avaliadores que estiveram nos voos avaliados disponíveis. No conselho são discutidos registros dos voos, as características positivas e negativas, apresentadas as deficiências do candidato e por fim realizada a votação entre os membros, para a definição da elevação ou não à função de Comandante de Aeronave. Em caso de negativa, o piloto candidato poderá retornar aos voos avaliados (quantidade definida pelo conselho) e aprimorará suas deficiências, ser submetido a algum treinamento específico voltado às suas deficiências técnicas-operacionais ou sua movimentação para outra unidade policial militar, deixando de exercer as funções de aviador policial. Somente após o cumprimento do definido em COV, o candidato, sob recomendação do CTAv, será submetido a novo Conselho Operacional de Voo.

Em aviões:

- para os monomotores: ser piloto comercial de avião, possuir homologação de voo por instrumentos (IFR) e possuir no mínimo 160 (cento e sessenta) horas de voo em avião.

- para os multimotores: ser piloto comercial de avião, possuir homologação de voo por instrumentos (IFR) e multimotores, e possuir no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) horas de voo em avião.

- para a aeronave PR-ESP (King Air B200 GT, turbohélice): ser piloto comercial de avião, possuir homologação de voo por instrumentos (IFR) e multimotores, ter realizado simulador de voo Full Motion (nível “D”), possuir mais de 1000 (mil) horas de experiência em voo (totais entre helicóptero e avião), no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) horas em avião e possuir pelo menos 100 (cem) horas de voo em condições IFR reais.

Seguem as tabelas contendo a experiência atualizada dos pilotos de helicóptero e avião do GRPAe.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

18.8. EXPERIÊNCIA DOS PILOTOS COMANDANTES NOS HELICÓPTEROS INCLUINDO OS MODELOS AS 350/EC-135/HU-30

fonte: Divisão de Operações do GRPAe - período de 01JAN93 à 31AGO16

PILOTOS	COD ANAC	HORAS DE VOO
Cel PM RICARDO GAMBARONI	835488	5450
Cel PM CARLOS EDUARDO FALCONI	773929	4220
Ten Cel PM RINALDO RODRIGUES RACHIDE	849539	1827
Ten Cel PM PAULO LUIZ SCACHETTI JÚNIOR	102298	2270
Maj PM MAURICIO ROCHA DE OLIVEIRA	105505	2235
Maj PM HILÁRIO DE OLIVEIRA LEÃO	105967	2116
Maj PM ALEXANDRE JOSÉ GOMES	104355	2628
Maj PM ÂNGELO PEREIRA SIMÕES	105054	2126
Maj PM OSCAR FERREIRA DO CARMO	105447	2433
Maj PM HARLEY WASHINGTON A. FERREIRA	105446	2201
Maj PM WILLIAM DE BARROS MOYSÉS	104582	1997
Maj PM JORGE MARCELO DE OLIVEIRA	105441	3142
Maj PM RENATO LÚCIO MARTINS	106977	2257
Maj PM JOSÉ A. ALBUQUERQUE FREIXO	105506	2308
Maj PM ROGÉRIO SAID	107575	2289
Maj PM WANDER SATIL DE SOUZA	107564	2000
Maj PM ADAYLTON ALVARO DE R. JR.	107509	2072
Maj PM RODRIGO MANTOVANI NUNES	107558	2138
Maj PM ADRIANI JOSÉ DE SOUZA	109898	2230
Maj PM GIULIANO ANTONIO DA SILVA	109897	1885
Cap PM WAGNER JOSÉ DA SILVA	103070	2155
Cap PM RONALDO BARRETO DE OLIVEIRA	109890	3010
Cap PM MARCELO HIDEKI NANYA	109891	2274
Cap PM EDGAR MARCOS GASPAR	109894	2036
Cap PM MARCELO TASSO	109893	2393
Cap PM MARCUS V. BARACHO DE SOUSA	109763	1974
Cap PM CARLOS DONIZETTI S. DE SIQUEIRA	120759	1427
Cap PM MILTON ALFREDO GHERARDI	120767	1394
Cap PM CLÁUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA	120753	1518
Cap PM DAVID JÚLIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	120754	1440

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

Cap PM MARLON DALLA MARIGA ARAÚJO	120757	1475
Cap PM ALEXANDRE GALLO RODRIGUES	109766	2193
Cap PM GILBERTO TRIVELATO DA SILVA	121204	1800
Cap PM EMERSON FABIANO DA SILVA	109762	2077
Cap PM ALEX MENA BARRETO	109734	1691
Cap PM RUBEM MELO DE FREITAS	121464	1609
Cap PM JÚLIO CÉSAR RUFINO DA SILVA	121184	1886
Maj PM ANDRÉ LUIS PAES	133388	1289
Cap PM ALEXANDRE DA SILVA COSTA	109764	2053
Cap PM MARCELO RAMOS DOS SANTOS	121219	1645
Cap PM MARCELO BORTOLIN GALERANI	121658	1818
Cap PM FABIANO LEON DE OLIVEIRA THOMASSIAN	121682	1504
Cap PM RUI PAULO GALLETTI	132877	1285
Cap PM LEONE CORTEZ RAMOS	132252	1162
Cap PM JOSCILÊNIO CEZÁRIO G. FERNANDES	132841	1229
Cap PM FABRÍCIO PADOVANI RASERA	130632	1241
Cap PM CESAR AUGUSTO SILVA	132479	1193
Cap PM EDSON LUIZ FALCADE	132484	1331
Cap PM ALEXANDRE OLIVEIRA DE PAULA	132487	1434
Cap PM JORGIO BALTAZAR DE JESUS	131550	1232
Cap PM SÉRGIO RICARDO LIMA DE FREITAS	137497	1001
Cap PM ALEXANDRE MORATTO TERCIOTI	136486	1015
Cap PM RODRIGO JULIANO DE SOUZA	130635	1139
Cap PM LUIZ ANTONIO FURLAN	141393	1055
Cap PM ELTON JOÃO BRAGA PAZ	141875	869
Cap PM ERICK CHRISTIAN ANJO	141577	792
Cap PM AMAURI DOMINGOS DEMARZO	144542	779
Cap PM MICHEL PEREIRA DA SILVA MORO	141576	903
1º Ten PM SAMUEL DIAS DE MORAIS SOBRINHO	132470	1124
1º Ten PM BRUNO JOSÉ GOMES	136488	936
1º Ten PM PAULO EDUARDO VON BORELL ALVES	137453	1216
1º Ten PM GILSON HIROYUKI KAMEOKA	136493	1019
1º Ten PM JORGE ALEXANDRE FAVORETO	135022	1002
1º Ten PM ANDERSON SANTANA SILVA	137501	986
1º Ten PM JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	136519	968
1º Ten PM FABIO SIMÕES LUCCHESI	144521	865

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

1º Ten PM LEONARDO CARBONARI FERNANDES	145785	689
1º Ten PM RICARDO HOGHAMMER DOS SANTOS	144525	741

E OUTROS QUE VENHAM A COMPLETAR AS CONDIÇÕES DESCritAS ACIMA.

18.9. EXPERIÊNCIA DOS PILOTOS NOS AVIÕES

fonte: Divisão de Operações do GRPAe - período de 01JAN93 à 31AGO16.

PILOTOS	COD ANAC	HORAS DE VOO
Cel PM RICARDO GAMBARONI	835488	279
Ten Cel PM PAULO LUIZ SCACHETTI JÚNIOR	102298	31
Maj PM MAURICIO ROCHA DE OLIVEIRA	105505	13
Maj PM HILÁRIO DE OLIVEIRA LEÃO	105967	90
Maj PM ALEXANDRE JOSÉ GOMES	104355	747
Maj PM ANGELO PEREIRA SIMÕES	105054	561
Maj PM OSCAR FERREIRA DO CARMO	105447	10
Maj PM HARLEY WASHINGTON A. FERREIRA	105446	10
Maj PM WILLIAN DE BARROS MOYSSES	104582	1168
Maj PM JORGE MARCELO DE OLIVEIRA	105441	21
Maj PM JOSÉ A. ALBUQUERQUE FREIXO	105506	36
Maj PM RENATO LÚCIO MARTINS	106977	94
Maj PM WANDER SATIL DE SOUZA	107564	15
Maj PM ROGÉRIO SAID	107575	1041
Maj PM ADAYLTON ALVARO DE R. JR.	107509	17
Maj PM RODRIGO MANTOVANI NUNES	107558	738
Cap PM WAGNER JOSÉ DA SILVA	103070	276
Cap PM MILTON ALFREDO GHERARDI	120767	49
Cap PM FABIANO LEON DE OLIVEIRA THOMASSIAN	121682	19
Cap PM EMERSON FABIANO DA SILVA	109762	139
Cap PM JORGIO BALTAZAR DE JESUS	131550	163

E OUTROS QUE VENHAM A COMPLETAR AS CONDIÇÕES DESCritAS ACIMA.

18.10. EXPERIÊNCIA EM SINISTROS

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

Como um dos indicadores da gestão da segurança operacional, o GRPAe atualmente apresenta a taxa de 4.07 acidentes por 100.000 horas/voo, sendo esta uma das mais baixas na aviação aérea de segurança pública/defesa civil brasileira.

Segue tabela contendo resumo em ordem cronológica dos incidentes/ocorrências/acidentes registrados no GRPAe até 28SET16:

DATA	AERONAVE	Valor indenizado	MOTIVO
15/12/99	PP-EOY	R\$ 1.940.091,40	Toque do rotor principal em muro.
18/01/00	PP-EOG	R\$ 3.083.407,00	Colisão com rede de alta tensão.
24/04/00	PP-EID		Colisão com rede de baixa tensão.
14/10/02	PT-WRP	R\$18.702,06	Colisão de trator reboque com a aeronave (aeronave no solo com rotor parado).
17/07/05	PP-EID	R\$ 32.233,43	Danos no equipamento Bambi Bucket durante captação de água.
08/10/05	PT-LMU	R\$ 80.000,00	Incidente no solo ao efetuar partida com hélice travada.
20/03/06	PP-EOJ	R\$ 236.206,84	Amassamento em duas pás após arremesso de pedra contra a aeronave.
06/05/07	PP-EOV	R\$ 1.105,40	Lesão corporal em Tripulante Operacional durante ocorrência de salvamento.
21/09/09	PT-LMU	Acionamento do seguro aeronáutico para cobrir as despesas no valor de R\$ 296.418,30 , sendo pago o valor da franquia.	Incidente grave, em que houve derrapagem durante procedimento de pouso em pista de terra que se encontrava escorregadia devido à chuva. Danos no trem de pouso e uma das asas.
09/02/10	PR-SMU	R\$ 450,00	Durante ocorrência de resgate aeromédico, em aproximação para pouso o deslocamento de ar dos rotores provocou o descolamento de toldos de estabelecimentos comercias, que chocaram-se contra o vidro de um veículo, quebrando-o. Não houve qualquer dano à aeronave ou à tripulação. Acionamento do seguro para resarcimento de danos a terceiros.
21/01/10	PR-ESP	R\$ 58.750,00	Incidente ocasionado por descarga atmosférica em voo, atingindo os motores e hélices, sendo necessário a realização de inspeções nas hélices e light overhaul nos motores.
19/08/10	PR-SMU	Aeronave inspecionada e liberada. Não houve custo.	Durante ocorrência de resgate aeromédico, em aproximação para pouso num campo de futebol, a aeronave tocou o solo com atitude picada e velocidade a frente, quase pilonando e provocando grande quantidade de poeira. O piloto arremeteu, extrapolando o limite de torque, livrando os obstáculos à frente. Constatou-se que o corta cabos inferior (instalado no papo da aeronave) tocou o solo.

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

22/08/10	PP-EOS	Acionamento do seguro para cobrir as despesas (R\$ 499.903,17), porém não houve pagamento de franquia (incidente classificado como "Guerra")	Durante sobrevoo a baixa altura, numa operação policial (rebelião na Fundação CASA), uma das pás da aeronave foi atingida por um objeto lançado por um menor infrator. O dano ocasionou perda de massa da pá; a tripulação pousou rapidamente e saiu ilesa.
23/02/11	PT-HLB	Aeronave inspecionada e liberada. Não houve custo.	Durante retirada da aeronave do Hangar da BRPAe-Piracicaba, no início do serviço, ocorreu o toque da deriva superior da aeronave na estrutura lateral do hangar, resultando no descascamento de 2mm na pintura.
01/03/12	PR-SMU	Acionamento do seguro para cobrir as despesas (R\$ 41.656,62)	Durante operação de Combate a incêndio florestal no Município de Aparecida-SP, com a utilização do equipamento Bambi Bucket, ocorreu o alijamento involuntário do referido equipamento sobre o local do incêndio, causando perda total no equipamento.
23/12/12	PP-EOZ	Acionamento do seguro para cobrir as despesas (R\$ 171.060,42)	Durante operação policial na cidade de Campinas-SP, depois do desembarque dos tripulantes em um terreno, houve o toque do rotor de cauda em um fio telefônico..
31/03/13	PP-EOD	Acionamento do seguro para cobrir as despesas (R\$ 166.752,12).	Durante missão no Guaruja-SP, quando da transposição de um morro entre as praias da Enseada e Pernambuco, a aeronave veio a se chocar com um Urubú, causando danos no para-brisa da aeronave.
31/07/13	PR-MIL	Acionamento do seguro para cobrir as despesas (R\$ 534.573,00).	A aeronave sobrevoava a região de Guarapiranga – SP, realizando instrução, quando durante a execução de uma manobra de auto-rotação foi realizado um pouso de emergência. A aeronave realizou uma amerissagem, sofrendo avarias diversas, não houve feridos.
19/09/13	PP-EOZ	Acionamento do seguro para cobrir as despesas (USD\$ 22.444,51).	A equipe prestava apoio ao Corpo de Bombeiros em ocorrência de fogo em mata, durante a utilização do bambi bucket ocorreu à queda deste na Represa da Guarapiranga.
15/06/14	PP-EID	Acionamento do seguro para cobrir as despesas (R\$ 204.216,47).	Durante desembarque de tripulantes à baixa altura ocorreu o toque do rotor de cauda com a vegetação da área escolhida para pouso. A equipe encontrava-se em atendimento de ocorrência policial, prestando apoio à Polícia Militar de Minas Gerais que acompanhava dois indivíduos em um veículo que transportava grande quantidade de substância entorpecente, não houve feridos.
23/11/14	PR-SPI	Acionamento do seguro para cobrir as despesas (R\$ 190.530,28).	Ao acionar a aeronave em ocorrência de resgate aeromédico, com vítima embarcada, em um pasto, com terreno inclinado, após o corte do motor e, posterior, corte, ao checar o VEMD, foi observado pelo Piloto em Comando que havia ocorrido extrapolação da temperatura durante açãoamento, atingindo 1069°C.

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

30/03/15	PT-HYL	Acionamento do seguro para cobrir as despesas (R\$ 758.341,27).	Após o giro da aeronave em solo durante inspeção programada, foi esquecida uma ferramenta no rotor principal que causou impacto com uma das pás, ocorrendo danos severos nas pás, eixo do rotor principal e adjacentes, motivando o acionamento da seguradora.
08/09/15	PP-EID	Acionamento do seguro para cobrir as despesas (R\$ 23.567,76).	Durante retorno de operação aérea de segurança pública no município de Piracicaba houve uma rápida e acentuada degradação das condições climática. A tripulação optou por realizar o pouso de precaução, porém, ao cortar o motor os ventos fortes provocaram um flapeamento excessivo das pás do rotor principal. Não houve dano significativo, contudo, as pás foram encaminhadas para a oficina da HB em Itajubá a fim de serem avaliadas.
08/02/16	PP-EOX	Acionamento do seguro para cobrir as despesas (R\$ 385.315,28 + R\$ 2.200,00 referente ao dano do 3º)..	No atendimento de ocorrência de resgate aeromédico, quando em procedimento para pouso em um terreno, na altura do número 3334, da Rua Voluntários da Pátria, a aeronave PP-EOX tocou as pontas das pás do rotor principal, em folhagens de uma árvore, esta localizada à esquerda do local de pouso. Após o corte e desembarque, verificou-se que parte do muro, entre o terreno e a Rua Voluntários da Pátria, localizado à cauda, havia cedido para a calçada, porém, tal fato não foi percebido pela tripulação, durante a aproximação e pouso.
05/05/16	PP-EOE	Acionamento do seguro para cobrir as despesas. (Processo em Andamento)	Durante entre-voo realizado na instrução de tiro embarcado programada pelo CTAv (Centro de Treinamento de Aviação) aos alunos do EAP-I/16 (Estágio de Aperfeiçoamento Profissional), danos foram constatados nas pás dos rotores principal e de cauda, além de mossa na deriva superior da aeronave PP-EOE (Aquia 3). Os impactos foram causados pelos estojos das munições .30 ejetados pela Carabina Taurus FAMAE no transcorrer da referida instrução. A instrução foi suspensa e a aeronave submetida a análise dos inspetores de manutenção do GRPAe, sendo então liberada para o traslado de regresso à SBMT. Seguem abaixo algumas fotos das mossas provocadas pela ejeção dos estojos e de uma cápsula que fora projetada para dentro do compartimento da CTP. O incidente foi comunicado ao CENIPA, à Mapfre e designado oficial de segurança de voo como Investigador Encarregado (IIC) para condução da investigação SIPAER. O Comandante do GRPAe proibiu, até que a investigação do incidente seja encerrada, a realização de disparo embarcado com a carabina CT .30, podendo somente ser utilizada tal armamento na proteção coletiva de nosso efetivo.

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

17/03/16	PR-ESP	Acionamento do seguro para cobrir as despesas (R\$ 7.576,37).	A missão era de transporte de passageiros (Policiais Militares Engenheiros do Centro Integrado de Administração Patrimonial) para os municípios Presidente Epitácio e Penápolis, onde foram realizadas vistorias e fiscalização em obras nos quartéis da polícia militar das respectivas cidades. Ao pousar em Congonhas (SBSP), destino final da operação, a tripulação constatou um descascamento no radome da aeronave, entretanto, não foi percebido qualquer anormalidade durante o voo que indicasse a origem do dano. A Divisão de Manutenção do GRPAe foi acionada e 2 mecânicos se deslocaram até SBSP, sendo constatado por ambos que em análise preliminar tratavam-se apenas de danos superficiais, ou seja, teria ocorrido somente o descascamento da pintura.
09/07/16	PR-SMW	Acionamento do seguro para cobrir as despesas. (Processo em Andamento)	A equipe da aeronave PR-SMW (Águia 15) decolou do Campo de Marte com destino ao município de São Roque/SP para missão de salvamento de um motociclista acidentado em trilha rural. Durante o voo de deslocamento até o local do acidente, próximo à posição "Pedágio" da Rota Especial de Helicópteros "Castelo", a 3.200 pés de altitude, houve contato do rotor principal da aeronave com uma pipa. Segundo o Comandante da Aeronave, a impressão no momento foi que a pipa havia passado por cima da aeronave, não havendo qualquer alteração de parâmetros, nem tampouco sensibilidade nos comandos da aeronave, porém durante a inspeção pós voo, verificou-se marcas na pá vermelha. A equipe de manutenção da sede do GRPAe realizou uma verificação preliminar, sendo baixada a aeronave para aplicação dos cartões de manutenção respectivos.

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

18.11. TREINAMENTO RECENTE VOLTADO À MANUTENÇÃO AERONÁUTICA (2013 À 2016)

Objetivando a formação continuada do pessoal de apoio ligado à manutenção aeronáutica, nos últimos anos o GRPAe investiu na capacitação e atualização profissional destes mecânicos e gestores com os seguintes cursos, todos realizados no Centro de Treinamento da Helibras:

CURSO	GESTORES/MECÂNICOS
Documentação Técnica	Cap PM ALEXANDRE OLIVERIA DE PAULA Cap PM LUIZ ANTONIO FURLAN Cb PM ADILSON HENRIQUE ALVES
Suprimentos	1º Ten PM THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES 1º Sgt PM LEANDRO JOSÉ TAVARES
Coordenador de Manutenção	Maj PM RENATO LÚCIO MARTINS Maj PM ROGÉRIO SAID Cap PM JULIO CESAR RUFINO DA SILVA 1º Ten PM FABIO AIELLO
Mecânico de Célula EC-135	Sd PM ANTONIO CARLOS DA SILVA
Sistemas Elétricos AS-350	1º Ten PM EDUARDO PELEGRINI DE ALENCAR SubTen PM RICARDO GABRIEL DOS SANTOS Sd PM LUIZ MARCELO DANTAS Sd PM EDINEI FRANÇA BASTOS JUNIOR
Revisões Programadas	SubTen PM ANTONIO RAFAEL SANCHES SubTen PM RICARDO EKSTEIN FERNANDES SubTen PM ROGÉRIO FABIANO FERRANTI Cb PM MARCELO DA SILVA
Sistemas Aviônicos	1º Ten PM EDUARDO PELEGRINI DE ALENCAR SubTen PM RICARDO GABRIEL DOS SANTOS Sd PM LUIZ MARCELO DANTAS (BAU) Sd PM EDINEI FRANÇA BASTOS JUNIOR
Voo de Manutenção AS-350	Cap PM WAGNER JOSÉ DA SILVA Cap PM MARCELO HIDEKI NANYA Cap PM EDERSON LUIZ FALCADE Cb PM DIRCEU COSTA DE AQUINO Cb PM JOSÉ ELIAS FERREIRA DE LIMA FILHO 3º Sgt PM MARCIO JAIR DONADON Cb PM ALEXANDRE FERNANDES CARVALHO
Refresh Voo de Manutenção AS-350	Maj PM JORGE MARCELO DE OLIVEIRA Cap PM RONALDO BARRETO DE OLIVEIRA SubTen PM RICARDO EKSTEIN FERNANDES

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19. BENS A SEREM SEGURADOS: CÂMBIO UTILIZADO: R\$ 3,25 (28SET16)

Fonte: site do Banco Central: www.bcb.gov.br

19.1. HELICÓPTERO PP- EID – ÁGUILA 01

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 1983

MODELO: HB - 350 - BA

Nº DE SÉRIE: 1055/1663

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 11321

CERTIFICADO DE MATRICULA: 11321

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2100Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR

AERONAVE STANDARD

HB 350 BA (ESQUILO) VFR

US\$ 375.500,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	6.453,26
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Porta Traseira esquerda deslizante	standard
01	Porta Traseira direita deslizante	35.245,07
01	Gancho 750 kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Luz "Strobo Light" no estabilizador e deriva	5.239,00
01	Painel alongado	15.520,00
01	Corta cabos (superior e inferior)	38.836,00
01	Chaveamento de rádios no cíclico	2.310,00
01	Alta visibilidade nas pás do Rotor Principal	3.442,00
01	Kit de amarração	standard
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Horímetro	2402,35
01	Filtro de barreira Aerofilter	35.655,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

	TOTAL	304.922,22
--	--------------	-------------------

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
01	Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	Standard
01	2ª Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	10.771,50
01	VOR/LOC/GLS – KING	14.375,00
01	Giro Horizonte / Direcional – KG 102 A	Standard
01	VHF / AM KING KX 165	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	VHF / AM KING KY 196 A TSO	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	Transponder KING KT 76 A TSO	Standard
01	Indicador NAV. KI525A BENDIX	Incluso no giro horizonte/direcional
01	Indicador ADF BENDIX KY 229	9.475,00
01	Inversor elétrico 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Módulo C TCI S/N 76311	Standard
02	ADF KR 87 TSO	10.403,08
01	Chave Master de Rádios	6.040,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	206.807,58

Preço total e valor a ser segurado US\$ 887.229,80 R\$ 2.883.496,85

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19.2. HELICÓPTERO PP- EOD – ÁGUILA 02

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 1992

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 1157/2592

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 13551

CERTIFICADO DE MATRICULA: 13551

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 833.750,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	6.453,26
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Porta Traseira esquerda deslizante	Standard
01	Porta Traseira direita deslizante	35.245,07
01	Filtro Antiareia – CGTM	48.634,76
01	Gancho 750kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos (superior e inferior)	38.836,00
01	Luz "Strobo Light"no estabilizador e deriva	5.239,00
01	Painel alongado	15.520,00
01	Chaveamento de rádios no cílico	2.310,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Alta visibilidade nas pás do Rotor Principal	3.442,00
01	Guincho elétrico 40m / 136Kg (parte fixa)	13.663,00
01	Kit de amarração	Standard
01	Horímetro	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	331.564,98

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
01	Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	Standard
01	2ª Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	10.771,50
01	VOR/LOC/GLS – KING	14.375,00
01	Giro Horizonte / Direcional – KG 102 A ^A	Standard
01	VHF / AM KING KX 165	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	VHF / AM KING KY 196 A TSO	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	Transponder KING KT 76 A TSO	Standard
01	Indicador NAV. KI525A BENDIX	Incluso no giro horizonte/directional
01	Indicador ADF BENDIX KY 229	9.475,00
01	Inversor elétrico 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Módulo C TCI S/N 76311	Standard
02	ADF KR 87 TSO	10.403,08
01	Chave Master de Rádios	6.040,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	206.807,58

Preço total e valor a ser segurado US\$ 1.372.122,56 R\$ 4.459.398,32

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.3. HELICÓPTERO PP- EOE – ÁGUILA 03

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 1992

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 1158/2593

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 13608

CERTIFICADO DE MATRICULA: 13608

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 833.750,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	6.453,26
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Porta Traseira esquerda deslizante	standard
01	Porta Traseira direita deslizante	35.245,07
01	Filtro antiareia - CGTM	48.634,76
01	Gancho 750kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos (superior e inferior)	38.836,00
01	Luz "Strobo Light"no estabilizador e deriva	5.239,00
01	Painel alongado	15.520,00
01	Chaveamento de rádios no cílico	2.310,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Alta visibilidade nas pás do Rotor Principal	3.442,00
01	Guincho elétrico 40m / 136Kg (parte fixa)	13.663,00
01	Kit de amarração	standard
01	Horímetro	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	331.564,98

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
01	Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	Standard
01	2ª Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	10.771,50
01	VOR/LOC/GLS – KING	14.375,00
01	Giro Horizonte / Direcional – KG 102 ^A	Standard
01	VHF / AM KING KX 165	Incluso no VOR/LOC/GLS-king
01	VHF / AM KING KY 196 A TSO	Incluso no VOR/LOC/GLS-king
01	Transponder KING KT 76 A TSO	Standard
01	Indicador NAV. KI525A BENDIX	Incluso no giro horizonte/direcional
01	Indicador ADF BENDIX KY 229	9.475,00
01	Inversor elétrico 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Módulo C TCI S/N 76311	Standard
02	ADF KR 87 TSO	10.403,08
01	Chave Master de Rádios	6.040,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	206.807,58

Preço total e valor a ser segurado **US\$ 1.372.122,56** **R\$ 4.459.398,32**

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19.4. HELICÓPTERO PP- EOS – ÁGUA 04

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 2000

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 3181

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 15736

CERTIFICADO DE MATRICULA: 15736

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 1.265.000,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	6.453,26
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Porta Traseira esquerda deslizante	standard
01	Porta Traseira direita deslizante	35.245,07
01	Filtro antiareia - CGTM	48.634,76
01	Gancho 750kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos (superior e inferior)	38.836,00
01	Luz "Strobo Light" no estabilizador e deriva	5.239,00
01	Painel alongado	15.520,00
01	Chaveamento de rádios no cíclico	2.310,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Alta visibilidade nas pás do Rotor Principal	3.442,00
01	Kit de amarração	standard
01	Horímetro	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	5.718,34
01	Limpador de parabrisas do 2P	2.645,00
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	317.901,98

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
01	Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	Standard
01	2ª Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	10.771,50
01	VOR/LOC/GLS – KING	14.375,00
01	Giro Horizonte / Direcional – KG 102 ^A	Standard
01	VHF / AM KING KX 165	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	VHF / AM KING KY 196 A TSO	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	Transponder KING KT 76 A TSO	Standard
01	Indicador NAV. KI525A BENDIX	Incluso no giro horizonte/direcional
01	Indicador ADF BENDIX KY 229	9.475,00
01	Inversor elétrico 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Módulo C KING KE 127	Standard
02	ADF KR 87 TSO	10.403,08
01	Chave Master de Rádios	6.040,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	206.807,58

Preço total e valor a ser segurado US\$ 1.789.709,56 R\$ 5.816.556,07

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19.5. HELICÓPTERO PP- EOI – ÁGUILA 05

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 1993

MODELO: AS - 350 - B2

Nº DE SÉRIE: AS 2683

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 13688

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 13688

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 862.500,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	6.453,26
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Porta Traseira esquerda deslizante	standard
01	Porta Traseira direita deslizante	35.245,07
01	Filtro antiareia - CGTM	48.634,76
01	Gancho 750kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos (superior e inferior)	38.836,00
01	Luz "Strobo Light" no estabilizador e deriva	5.239,00
01	Painel alongado	15.520,00
01	Chaveamento de rádios no cíclico	2.310,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Alta visibilidade nas pás do Rotor Principal	13.663,00
01	Guincho elétrico 40m / 136Kg (parte fixa)	3.442,00
01	Kit de amarração	standard
01	Horímetro	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	331.564,98

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
01	Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	Standard
01	2ª Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	10.771,50
01	VOR/LOC/GLS – KING	14.375,00
01	Giro Horizonte / Direcional – KG 102 A	standard
01	VHF / AM KING KX 165	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	VHF / AM KING KY 196 A TSO	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	Transponder KING KT 76 A TSO	standard
01	Indicador NAV. KI525A BENDIX	Incluso no giro horizonte/directional
01	Indicador ADF BENDIX KY 229	9.475,00
01	Inversor elétrico 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Módulo C TCI S/N 76311	standard
02	ADF KR 87 TSO	10.403,08
01	Chave Máster de Rádios	6.040,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	206.807,58

Preço total e valor a ser segurado **US\$ 1.400.872,56** **R\$ 4.552.835,82**

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.6. HELICÓPTERO PP- EOJ – ÁGUA 06

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 1993

MODELO: AS - 350 - B2

Nº DE SÉRIE: AS2697

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 13782

CERTIFICADO DE MATRICULA: 13782

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2100 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 860.500,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	6.453,26
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Porta Traseira esquerda deslizante	standard
01	Porta Traseira direita deslizante	35.245,07
01	Filtro antiareia - CGTM	48.634,76
01	Gancho 750kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos (superior e inferior)	38.836,00
01	Luz "Strobo Light"no estabilizador e deriva	5.239,00
01	Painel alongado	15.520,00
01	Chaveamento de rádios no cíclico	2.310,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Guincho elétrico 40m / 136Kg (parte fixa)	13.663,00
01	Alta visibilidade nas pás do Rotor Principal	3.442,00
01	Kit de amarração	standard
01	Horímetro	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	331.564,98

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	Standard
01	2ª Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	10.771,50
01	VOR/LOC/GLS – KING	14.375,00
01	Giro Horizonte / Direcional – KG 102 A	Standard
01	VHF / AM KING KX 165	Incluso no VOR/LOC/GLS-king
01	VHF / AM KING KY 196 A TSO	Incluso no VOR/LOC/GLS-king
01	Transponder KING KT 76 A TSO	Standard
01	Indicador NAV. KI525A BENDIX	Incluso no giro horizonte/direcional
01	Indicador ADF BENDIX KY 229	9.475,00
01	Inversor elétrico 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Módulo C TCI S/N 76311	Standard
02	ADF KR 87 TSO	10.403,08
01	Chave Máster de Rádios	6.040,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	206.807,58

Preco total e valor a ser segurado US\$ 1.398.872,56 R\$ 4.546.335,82

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19.7. HELICÓPTERO PP- EOV – ÁGUILA 07

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 1999

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 3079

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 15589

CERTIFICADO DE MATRICULA: 15589

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 1.207.500,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	6.453,26
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Porta Traseira direita deslizante	standard
01	Porta Traseira direita deslizante	35.245,07
01	Filtro antiareia - CGTM	48.634,76
01	Gancho 750kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos (superior e inferior)	38.836,00
01	Luz "Strobo Light"no estabilizador e deriva	5.239,00
01	Painel alongado	15.520,00
01	Chaveamento de rádios no cílico	2.310,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Alta visibilidade nas pás do Rotor Principal	3.442,00
01	Kit de amarração	standard
01	Horímetro	1.342,00
01	Sistema de uso do BAMBI BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	317.901,98

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	standard
01	2ª Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	10.771,50
01	VOR/LOC/GLS – KING	14.375,00
01	Giro Horizonte / Direcional – KG 102 ^A	standard
01	VHF / AM KING KX 165	Incluso no VOR/LOC/GLS-king
01	VHF / AM KING KY 196 A TSO	Incluso no VOR/LOC/GLS-king
01	Transponder KING KT 76 A TSO	standard
01	Indicador NAV. KI525A BENDIX	Incluso no giro horizonte/direcional
01	Indicador ADF BENDIX KY 229	9.475,00
01	Inversor elétrico 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Módulo C KING KE 127	standard
02	ADF KR 87 TSO	10.403,08
01	Chave Máster de Rádios	6.040,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	206.807,58

Preço total e valor a ser segurado **US\$ 1.732.209,56** **R\$ 5.629.681,07**

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19.8. HELICÓPTERO PP- EOW – ÁGUIA 08

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 1999

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 3123

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 15588

CERTIFICADO DE MATRICULA: 15588

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 1.207.500,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	6.453,26
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Porta Traseira direita deslizante	standard
01	Porta Traseira direita deslizante	35.245,07
01	Filtro antiareia - CGTM	48.634,76
01	Gancho 750kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos (superior e inferior)	38.836,00
01	Luz "Strobo Light"no estabilizador e deriva	5.239,00
01	Painel alongado	15.520,00
01	Chaveamento de rádios no cíclico	2.310,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Alta visibilidade nas pás do Rotor Principal	3.442,00
01	Kit de amarração	standard
01	Horímetro	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	317.901,98

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	standard
01	2ª Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	10.771,50
01	VOR/LOC/GLS – KING	14.375,00
01	Giro Horizonte / Direcional – KG 102 ^A	standard
01	VHF / AM KING KX 165	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	VHF / AM KING KY 196 A TSO	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	Transponder KING KT 76 A TSO	standard
01	Indicador NAV. KI525A BENDIX	Incluso no giro horizonte/direcional
01	Indicador ADF BENDIX KY 229	9.475,00
01	Inversor elétrico 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Módulo C TCI D120-P2-T S/N 76118	standard
02	ADF KR 87 TSO	10.403,08
01	Chave Master de Rádios	6.040,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	206.807,58

Preço total e valor a ser segurado **US\$ 1.732.209,56** **R\$ 5.629.681,07**

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19.9. HELICÓPTERO PP- EOX – ÁGUA 09

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 1999

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 3104

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 15597

CERTIFICADO DE MATRICULA: 15597

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 1.207.500,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	6.453,26
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Degrav DART alongado	9.226,61
01	Porta Traseira esquerda deslizante	standard
01	Porta Traseira direita deslizante	35.245,07
01	Filtro antiareia - CGTM	48.634,76
01	Gancho 750kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos (superior e inferior)	38.836,00
01	Luz "Strobo Light"no estabilizador e deriva	5.239,00
01	Painel alongado	15.520,00
01	Chaveamento de rádios no cílico	2.310,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Alta visibilidade nas pás do Rotor Principal	3.442,00
01	Kit de amarração	standard
01	Horímetro	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	327.128,59

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	standard
01	2ª Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	10.771,50
01	VOR/LOC/GLS – KING	14.375,00
01	Giro Horizonte / Direcional – KG 102 ^A	standard
01	VHF / AM KING KX 165	Incluso no VOR/LOC/GLS-king
01	VHF / AM KING KY 196 A TSO	Incluso no VOR/LOC/GLS-king
01	Transponder KING KT 76 A TSO	standard
01	Indicador NAV. KI525A BENDIX	Incluso no giro horizonte/direcional
01	Indicador ADF BENDIX KY 229	9.475,00
01	Inversor elétrico 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Módulo C KING KE 127	standard
02	ADF KR 87 TSO	10.403,08
01	Chave Master de Rádios	6.040,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	206.807,58

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.10. HELICÓPTERO PP- EOY – ÁGUILA 10

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 1999

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 3113

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 15596

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 15596

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 1.207.500,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	6.453,26
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Porta Traseira direita deslizante	Standard
01	Porta Traseira direita deslizante	35.245,07
01	Filtro antiareia - CGTM	48.634,76
01	Gancho 750kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos (superior e inferior)	38.836,00
01	Luz "Strobo Light"no estabilizador e deriva	5.239,00
01	Painel alongado	15.520,00
01	Chaveamento de rádios no cílico	2.310,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Alta visibilidade nas pás do Rotor Principal	3.442,00
01	Kit de amarração	Standard
01	Horímetro	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	317.901,98

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	standard
01	2ª Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	10.771,50
01	VOR/LOC/GLS – KING	14.375,00
01	Giro Horizonte / Direcional – KG 102 ^A	standard
01	VHF / AM KING KX 165	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	VHF / AM KING KY 196 A TSO	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	Transponder KING KT 76 A TSO	standard
01	Indicador NAV. KI525A BENDIX	Incluso no giro horizonte/direcional
01	Indicador ADF BENDIX KY 229	9.475,00
01	Inversor elétrico 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Módulo C KING KE 127	standard
02	ADF KR 87 TSO	10.403,08
01	Chave Master de Rádios	6.040,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	206.807,58

Preço total e valor a ser segurado US\$ 1.732.209,56 R\$ 5.629.681,07

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19.11. HELICÓPTERO PP- EOZ – ÁGUILA 11

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 1999

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 3135

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 15609

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 15609

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 1.207.500,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	6.453,26
02	Assentos amortecedores de energia ("anti-crash")	61.172,00
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Degrado DART alongado	9.226,61
01	Porta Traseira esquerda deslizante	standard
01	Porta Traseira direita deslizante	35.245,07
01	Filtro antiareia - CGTM	48.634,76
01	Gancho 750kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos (superior e inferior)	38.836,00
01	Luz "Strobo Light"no estabilizador e deriva	5.239,00
01	Painel alongado	15.520,00
01	Arco de proteção do rotor de cauda	3.937,00
01	Chaveamento de rádios no cílico	2.310,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Alta visibilidade nas pás do Rotor Principal	3.442,00
01	Kit de amarração	Standard
01	Horímetro	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	392.237,59

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	standard
01	2ª Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	10.771,50
01	VOR/LOC/GLS – KING	14.375,00
01	Giro Horizonte / Direcional – KG 102 A	standard
01	VHF / AM KING KX 165	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	VHF / AM KING KY 196 A TSO	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	Transponder KING KT 76 A TSO	standard
01	Indicador NAV. KI525A BENDIX	Incluso no giro horizonte/direcional
01	Indicador ADF BENDIX KY 229	9.475,00
01	Inversor elétrico 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Módulo C KING KE 127	standard
02	ADF KR 87 TSO	10.403,08
01	Chave Master de Rádios	6.040,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
01	Luzes anticolisão de LED	1.206,00
	TOTAL	208.013,58

Preço total e valor a ser segurado **US\$ 1.807.751,17 R\$ 5.875.191,30**

OBSEVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.12. HELICÓPTERO PT-HLB – ÁGUILA 12

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 1980

MODELO: HB - 350 - B

Nº DE SÉRIE: 1090/HB1002

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 10248

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 10248

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 1950 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

HB 350 B (ESQUILO) VFR

US\$ 253.000,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	6.453,26
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Porta Traseira esquerda deslizante	Standard
01	Porta Traseira direita deslizante	35.245,07
01	Gancho 750kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Alta visibilidade nas pás do Rotor Principal	3.442,00
01	Kit de amarração	standard
01	Horímetro	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	170.858,98

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	standard
01	2ª Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	10.771,50
01	GPS Trimble 2000	4.000,00
01	GIRO HORIZONTE BADIM CROUZET	standard

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	GIRO DIRECIONAL BADIM CROUZET	4.000,00
02	VHF / AM KING KY 196 A	7.000,00
01	Transponder KING KT 76 A TSO	standard
01	Módulo C KING KE 127	standard
01	ADF KR 87 TSO	10.403,08
01	Indicador ADF BENDIX KY 227	1.200,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	187.195,58

Preço total e valor a ser segurado US\$ 611.054,56 R\$ 1.985.927,32

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19.13. HELICÓPTERO PT-HYL – ÁGUILA 13

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 1993

MODELO: AS - 350 – B2

Nº. DE SÉRIE: AS2682

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 13877

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 BA (ESQUILO) VFR

US\$ 862.500,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUAN T	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	6.453,26
01	Trem de pouso alto com proteção de inox	24.055,49
01	Degrau DART alongado	9.226,61
01	Porta Traseira esquerda deslizante	Standard
01	Porta Traseira direita deslizante	35.245,07
01	Filtro antiareia – CGTM	48.634,76
01	Gancho 750kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos (superior e inferior)	38.836,00
01	Luz "Strobo Light" no estabilizador e deriva	5.239,00
01	Painel alongado	15.520,00
01	Arco de proteção do rotor de cauda	3.937,00
01	Chaveamento de rádios no cílico	2.310,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Guincho elétrico 40m / 136Kg (parte fixa)	13.663,00
01	Transmissor Localizador de Emergência KANNAD 406 AF-H	9.906,00
01	Alta visibilidade nas pás do Rotor Principal	3.442,00
01	Kit de amarração	standard
01	Horímetro Hobbs 8500-12	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Luz anti colisão de LED	1.206,00
01	Cintos de 03 pontos nos bancos traseiros	13.025,00
	TOTAL	361.976,11

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	standard
01	2ª Caixa de áudio Bendix/King KMA 24H TSO	10.771,50
01	VOR/LOC/GLS – KING	14.375,00
01	Giro Horizonte / Direcional – KG 102 A	Standard
01	VHF / AM KING KX 165	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	VHF / AM KING KY 196 A TSO	Incluso no VOR/LOC/GLS- king
01	Transponder GTX 327	Standard
01	Indicador NAV. KI525A BENDIX	Incluso no giro horizonte/directional
01	Indicador ADF BENDIX KY 229	9.475,00
01	Inversor de energia 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Módulo C KING KE 127	Standard
02	ADF KR 87 TSO	10.403,08
01	Chave Master de Rádios	6.040,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	243.754,50

Preço total e valor a ser segurado US\$ 1.468.230,61 R\$ 4.771.749,48

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19.14. HELICÓPTERO PR- SMU – ÁGUA 14

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 2007

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 4347

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 17632

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 17632

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE/PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 1.725.000,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando removível	6.453,26
02	Assentos amortecedores de energia (“anti-crash”)	standard
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Degrado DART alongado	9.226,61
01	Porta Traseira esquerda corrediça	Standard
01	Porta Traseira direita corrediça	35.245,07
01	Pontos de ancoragem específicos que permitam a instalação de cordas para realização de Rapel/Mac guire	8.727,00
01	Filtro antiareia CGTM	48.634,76
01	Gancho 750 kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos superior e inferior	38.836,00
01	Luzes do tipo estroboscópicas (strobe light) no estabilizador horizontal e no ventre da aeronave	5.239,00
01	Painel tipo alongado	15.520,00
01	Arco de proteção do rotor de cauda	3.937,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Guincho elétrico 40m / 136Kg (parte fixa)	13.663,00
01	Alta visibilidade das pás do rotor principal	3.442,00
01	Kit de amarração	standard
01	Horímetro; Serie 8500, HOBBS	1.342,00

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Sistema de uso do Bambi Bucket (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	351.145,59

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
02	Caixa de Áudio para o Piloto e o Co-piloto que permita a transmissão e recepção simultânea em freqüências separadas por ambos Bendix/King KMA 24H TSO, e chave definição de "ISOLADO-NORMAL-PRIVADO" à parte.	15.267,00
01	ADF King KR 87	10.403,08
01	Indicador de ADF/VOR (RMI) KI 229	9.475,00
01	Giro Horizonte THALES H321 EHM -	Standard
01	Transponder (modos A e C) GTX 327 GARMIN	Standard
01	Giro-bússola KING KCS-55A-06 com sistema pictorial de navegação KING KI 525	31.083,00
01	Transmissor Localizador de Emergência KANNAD 406 AF-H	9.906,00
01	Inversor de energia 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Interfone de passageiros	Standard
02	Equipamentos VHF aeronáutico digital na faixa 118.0 a 136.975 MHz (cento e dezoito ponto zero a cento e trinta e cinco ponto novecentos e setenta e cinco megahertz), com incrementos de 0.25 (zero ponto vinte e cinco) MHz: 01 Honeywell KX 165A e 01 Garmin GNS 430	Standard
01	Codificador de altitude SHADIN 8800T	Standard
01	Chave master de rádios	Standard
01	Chaveamento no cíclico para troca de freqüência dos equipamentos de comunicação e acionamento da função identificação do Transponder	2.310,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	234.754,50

Preço total e valor a ser segurado US\$ 2.310.900,09 R\$ 7.510.425,29

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.15. HELICÓPTERO PR- SMW – ÁGUILA 15

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 2007

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 4300

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 17483

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 17483

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 1.725.000,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando removível	6.453,26
02	Assentos amortecedores de energia (“anti-crash”)	standard
01	Trem de pouso alto com degrau	30.944,97
01	Degrado DART alongado	9.226,61
01	Porta Traseira esquerda corrediça	Standard
01	Porta Traseira direita corrediça	35.245,07
01	Pontos de ancoragem específicos que permitam a instalação de cordas para realização de Rapel/Mac guire	8.727,00
01	Filtro antiareia CGTM	48.634,76
01	Gancho 750 kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos superior e inferior	38.836,00
01	Luzes do tipo estroboscópicas (strobe light) no estabilizador horizontal e no ventre da aeronave	5.239,00
01	Painel tipo alongado	15.520,00
01	Arco de proteção do rotor de cauda	3.937,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Guincho elétrico 40m / 136Kg (parte fixa)	13.663,00
01	Alta visibilidade das pás do rotor principal	3.442,00
01	Kit de amarração	standard
01	Horímetro; Serie 8500, HOBBS	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	351.145,59

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
02	Caixa de Áudio para o Piloto e o Co-piloto que permita a transmissão e recepção simultânea em freqüências separadas por ambos Bendix/King KMA 24H TSO, e chave definição de “ISOLADO-NORMAL-PRIVADO” à parte.	15.267,00
01	ADF King KR 87	10.403,08
01	Indicador de ADF/VOR (RMI) KI 229	9.475,00
01	Giro Horizonte THALES H321 EHM -	Standard
01	Transponder (modos A e C) GTX 327 GARMIN	Standard
01	Giro-bússola KING KCS-55A-06 com sistema pictorial de navegação KING KI 525	31.083,00
01	Transmissor Localizador de Emergência KANNAD 406 AF-H	9.906,00
01	Inversor de energia 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Interfone de passageiros	Standard
02	Equipamentos VHF aeronáutico digital na faixa 118.0 a 136.975 MHz (cento e dezotto ponto zero a cento e trinta e cinco ponto novecentos e setenta e cinco megahertz), com incrementos de 0.25 (zero ponto vinte e cinco) MHz: 01 Honeywell KX 165A e 01 Garmin GNS 430	Standard
01	Codificador de altitude SHADIN 8800T	Standard
01	Chave master de rádios	Standard
01	Chaveamento no cílico para troca de freqüência dos equipamentos de comunicação e acionamento da função identificação do Transponder	2.310,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	234.754,50

Preço total e valor a ser segurado US\$ 2.310.900,09 R\$ 7.510.425,29

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.16. HELICÓPTERO PR-SPH-ÁGUILA 16

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 2009

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 4867

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 18712

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 18712

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 1.955.000,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando removível	6.453,26
01	Trem de pouso alto	30.944,97
01	Degrau DART alongado	9.226,61
01	Protetor de inox nos esquis para as rodas de transportes no solo	711,00
01	Porta Traseira esquerda corrediça	Standard
01	Porta Traseira direita corrediça	35.245,07
02	Assentos amortecedores de energia (“anti-crash”)	Standard
01	Trilhos estendidos para os assentos amortecedores	6.378,00
01	Pontos de ancoragem específicos que permitam a instalação de cordas para realização de Rapel/Mac guire	8.727,00
01	Filtro anti-areia dinâmico – CGTM	48.634,76
01	Gancho 750 kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos superior e inferior	38.836,00
01	Luzes do tipo estroboscópicas (strobe light) no estabilizador horizontal	5.239,00
01	Painel tipo alongado	15.520,00
01	Arco de proteção do rotor de cauda	3.937,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Guincho elétrico Air Equipment 136Kg - Parte Fixa	13.663,00
01	Alta visibilidade das pás do rotor principal	3.442,00

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Kit de amarração	standard
01	Horímetro; Serie 8500, HOBBS	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	311.609,75

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIPÇÃO	VALOR US\$
02	Caixa de Áudio para o Piloto e o Co-piloto que permita a transmissão e recepção simultânea em freqüências separadas por ambos Bendix/King KMA 24H TSO, e chave definição de "ISOLADO-NORMAL-PRIVADO" à parte.	15.267,00
01	ADF King KR 87	10.403,08
01	Indicador de ADF/VOR (RMI) KI 229	9.475,00
01	Giro Horizonte THALES H321 EHM -	Standard
01	Transponder (modos A e C) GTX 327 GARMIN	Standard
01	Giro-bússola KING KCS-55A-06 com sistema pictorial de navegação KING KI 525	31.083,00
01	Transmissor Localizador de Emergência KANNAD 406 AF-H	9.906,00
01	Inversor de energia 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Interfone de passageiros	Standard
02	Equipamentos VHF aeronáutico digital na faixa 118.0 a 136.975 MHz (cento e dezoito ponto zero a cento e trinta e cinco ponto novecentos e setenta e cinco megahertz), com incrementos de 0.25 (zero ponto vinte e cinco) MHz: 01 Honeywell KX 165A e 01 Garmin GNS 430	Standard
01	Codificador de altitude SHADIN 8800T	Standard
01	Chave master de rádios	Standard
01	Chaveamento no cíclico para troca de freqüência dos equipamentos de comunicação e acionamento da função identificação do Transponder	2.310,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	234.187,08

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

Preço total e valor a ser segurado US\$ 2.500.796,83 R\$ 8.127.589,69

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.17. HELICÓPTERO PR-SPD- ÁGUILA 17

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 2010

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 4893

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 18979

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 18979

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 1.955.000,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando removível	6.453,26
01	Trem de pouso alto	30.944,97
01	Degrau DART alongado	9.226,61
01	Protetor de inox nos esquis para as rodas de transportes no solo	711,00
01	Porta Traseira esquerda corrediça	Standard
01	Porta Traseira direita corrediça	35.245,07
02	Assentos amortecedores de energia (“anti-crash”)	Standard
01	Trilhos estendidos para os assentos amortecedores	6.378,00
01	Pontos de ancoragem específicos que permitam a instalação de cordas para realização de Rapel/Mac guire	8.727,00
01	Filtro anti-areia dinâmico – CGTM	48.634,76
01	Gancho 750 kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos superior e inferior	38.836,00
01	Luzes do tipo estroboscópicas (strobe light) no estabilizador horizontal	5.239,00
01	Painel tipo alongado	15.520,00
01	Arco de proteção do rotor de cauda	3.937,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Guincho elétrico Air Equipment 136Kg - Parte Fixa	13.663,00

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Alta visibilidade das pás do rotor principal	3.442,00
01	Kit de amarração	standard
01	Horímetro; Serie 8500, HOBBS	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	311.609,75

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
02	Caixa de Áudio para o Piloto e o Co-piloto que permita a transmissão e recepção simultânea em freqüências separadas por ambos Bendix/King KMA 24H TSO, e chave definição de "ISOLADO-NORMAL-PRIVADO" à parte.	15.267,00
01	ADF King KR 87	10.403,08
01	Indicador de ADF/VOR (RMI) KI 229	9.475,00
01	Giro Horizonte THALES H321 EHM -	Standard
01	Transponder (modos A e C) GTX 327 GARMIN	Standard
01	Giro-bússola KING KCS-55A-06 com sistema pictorial de navegação KING KI 525	31.083,00
01	Transmissor Localizador de Emergência KANNAD 406 AF-H	9.906,00
01	Inversor de energia 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Interfone de passageiros	Standard
02	Equipamentos VHF aeronáutico digital na faixa 118.0 a 136.975 MHz (cento e dezoito ponto zero a cento e trinta e cinco ponto novecentos e setenta e cinco megahertz), com incrementos de 0.25 (zero ponto vinte e cinco) MHz: 01 Honeywell KX 165A e 01 Garmin GNS 430	Standard
01	Codificador de altitude SHADIN 8800T	Standard
01	Chave master de rádios	Standard
01	Chaveamento no cíclico para troca de freqüência dos equipamentos de comunicação e acionamento da função identificação do Transponder	2.310,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	234.187,08

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

Preço total e valor a ser segurado US\$ 2.500.796,83 R\$ 8.127.589,69

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.18. HELICÓPTERO PR-SPE- ÁGUILA 18

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 2010

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 4900

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 19122

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 19122

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 2.070.000,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando removível	6.453,26
01	Trem de pouso alto	30.944,97
01	Degrau DART alongado	9.226,61
01	Protetor de inox nos esquis para as rodas de transportes no solo	711,00
01	Porta Traseira esquerda corrediça	Standard
01	Porta Traseira direita corrediça	35.245,07
02	Assentos amortecedores de energia (“anti-crash”)	Standard
01	Trilhos estendidos para os assentos amortecedores	6.378,00
01	Pontos de ancoragem específicos que permitam a instalação de cordas para realização de Rapel/Mac guire	8.727,00
01	Filtro anti-areia dinâmico – CGTM	48.634,76
01	Gancho 750 kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos superior e inferior	38.836,00
01	Luzes do tipo estroboscópicas (strobe light) no estabilizador horizontal	5.239,00
01	Painel tipo alongado	15.520,00
01	Arco de proteção do rotor de cauda	3.937,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Guincho elétrico Air Equipment 136Kg - Parte Fixa	13.663,00
01	Alta visibilidade das pás do rotor principal	3.442,00

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Kit de amarração	Standard
01	Horímetro; Serie 8500, HOBBS	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	311.609,75

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
02	Caixa de Áudio para o Piloto e o Co-piloto que permita a transmissão e recepção simultânea em freqüências separadas por ambos Bendix/King KMA 24H TSO, e chave definição de "ISOLADO-NORMAL-PRIVADO" à parte.	15.267,00
01	ADF King KR 87	10.403,08
01	Indicador de ADF/VOR (RMI) KI 229	9.475,00
01	Giro Horizonte THALES H321 EHM -	Standard
01	Transponder (modos A e C) GTX 327 GARMIN	Standard
01	Giro-bússola KING KCS-55A-06 com sistema pictorial de navegação KING KI 525	31.083,00
01	Transmissor Localizador de Emergência KANNAD 406 AF-H	9.906,00
01	Inversor de energia 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Interfone de passageiros	Standard
02	Equipamentos VHF aeronáutico digital na faixa 118.0 a 136.975 MHz (cento e dezoito ponto zero a cento e trinta e cinco ponto novecentos e setenta e cinco megahertz), com incrementos de 0.25 (zero ponto vinte e cinco) MHz: 01 Honeywell KX 165A e 01 Garmin GNS 430	Standard
01	Codificador de altitude SHADIN 8800T	Standard
01	Chave master de rádios	Standard
01	Chaveamento no cíclico para troca de freqüência dos equipamentos de comunicação e acionamento da função identificação do Transponder	2.310,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	234.187,08

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

Preço total e valor a ser segurado US\$ 2.615.796,83 R\$ 8.501.339,69

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19.19. HELICÓPTERO PR-SPG - ÁGUIA 19

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 2010

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 4906

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 19158

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 19158

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 2.070.000,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando removível	6.453,26
01	Trem de pouso alto	30.944,97
01	Degrau DART alongado	9.226,61
01	Protetor de inox nos esquis para as rodas de transportes no solo	711,00
01	Porta Traseira esquerda corrediça	Standard
01	Porta Traseira direita corrediça	35.245,07
02	Assentos amortecedores de energia ("anti-crash")	Standard
01	Trilhos estendidos para os assentos amortecedores	6.378,00
01	Pontos de ancoragem específicos que permitam a instalação de cordas para realização de Rapel/Mac guire	8.727,00
01	Filtro anti-areia dinâmico – CGTM	48.634,76
01	Gancho 750 kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos superior e inferior	38.836,00
01	Luzes do tipo estroboscópicas (strobe light) no estabilizador horizontal	5.239,00
01	Painel tipo alongado	15.520,00
01	Arco de proteção do rotor de cauda	3.937,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Guincho elétrico Air Equipment 136Kg - Parte Fixa	13.663,00
01	Alta visibilidade das pás do rotor principal	3.442,00

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Kit de amarração	Standard
01	Horímetro; Serie 8500, HOBBS	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	311.609,75

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
02	Caixa de Áudio para o Piloto e o Co-piloto que permita a transmissão e recepção simultânea em freqüências separadas por ambos Bendix/King KMA 24H TSO, e chave definição de "ISOLADO-NORMAL-PRIVADO" à parte.	15.267,00
01	ADF King KR 87	10.403,08
01	Indicador de ADF/VOR (RMI) KI 229	9.475,00
01	Giro Horizonte THALES H321 EHM -	Standard
01	Transponder (modos A e C) GTX 327 GARMIN	Standard
01	Giro-bússola KING KCS-55A-06 com sistema pictorial de navegação KING KI 525	31.083,00
01	Transmissor Localizador de Emergência KANNAD 406 AF-H	9.906,00
01	Inversor de energia 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Interfone de passageiros	Standard
02	Equipamentos VHF aeronáutico digital na faixa 118.0 a 136.975 MHz (cento e dezoito ponto zero a cento e trinta e cinco ponto novecentos e setenta e cinco megahertz), com incrementos de 0.25 (zero ponto vinte e cinco) MHz: 01 Honeywell KX 165A e 01 Garmin GNS 430	Standard
01	Codificador de altitude SHADIN 8800T	Standard
01	Chave master de rádios	Standard
01	Chaveamento no cíclico para troca de freqüência dos equipamentos de comunicação e acionamento da função identificação do Transponder	2.310,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	234.187,08

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

Preço total e valor a ser segurado US\$ 2.615.796,83 R\$ 8.501.339,69

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.20. HELICÓPTERO PR-SPI- ÁGUILA 20

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 2010

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 4963

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 19454

CERTIFICADO DE MATRICULA: 19454

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 2.070.000,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando removível	6.453,26
01	Trem de pouso alto	30.944,97
01	Degrau DART alongado	9.226,61
01	Protetor de inox nos esquis para as rodas de transportes no solo	711,00
01	Porta Traseira esquerda corrediça	Standard
01	Porta Traseira direita corrediça	35.245,07
02	Assentos amortecedores de energia (“anti-crash”)	Standard
01	Trilhos estendidos para os assentos amortecedores	6.378,00
01	Pontos de ancoragem específicos que permitam a instalação de cordas para realização de Rapel/Mac guire	8.727,00
01	Filtro anti-areia dinâmico – CGTM	48.634,76
01	Gancho 750 kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos superior e inferior	38.836,00
01	Luzes do tipo estroboscópicas (strobe light) no estabilizador horizontal	5.239,00
01	Painel tipo alongado	15.520,00
01	Arco de proteção do rotor de cauda	3.937,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Guincho elétrico Air Equipment 136Kg - Parte Fixa	13.663,00
01	Alta visibilidade das pás do rotor principal	3.442,00

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Kit de amarração	Standard
01	Horímetro; Serie 8500, HOBBS	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	311.609,75

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
02	Caixa de Áudio para o Piloto e o Co-piloto que permita a transmissão e recepção simultânea em freqüências separadas por ambos Bendix/King KMA 24H TSO, e chave definição de "ISOLADO-NORMAL-PRIVADO" à parte.	15.267,00
01	ADF King KR 87	10.403,08
01	Indicador de ADF/VOR (RMI) KI 229	9.475,00
01	Giro Horizonte THALES H321 EHM -	Standard
01	Transponder (modos A e C) GTX 327 GARMIN	Standard
01	Giro-bússola KING KCS-55A-06 com sistema pictorial de navegação KING KI 525	31.083,00
01	Transmissor Localizador de Emergência KANNAD 406 AF-H	9.906,00
01	Inversor de energia 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Interfone de passageiros	Standard
02	Equipamentos VHF aeronáutico digital na faixa 118.0 a 136.975 MHz (cento e dezoito ponto zero a cento e trinta e cinco ponto novecentos e setenta e cinco megahertz), com incrementos de 0.25 (zero ponto vinte e cinco) MHz: 01 Honeywell KX 165A e 01 Garmin GNS 430	Standard
01	Codificador de altitude SHADIN 8800T	Standard
01	Chave master de rádios	Standard
01	Chaveamento no cíclico para troca de freqüência dos equipamentos de comunicação e acionamento da função identificação do Transponder	2.310,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	234.187,08

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

Preço total e valor a ser segurado US\$ 2.615,796,83 R\$ 8.501.339,69

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.21. HELICÓPTERO PR-SPK- ÁGUILA 21

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 2011

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 7081

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 19974

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 19974

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

US\$ 2.070.000,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando removível	6.453,26
01	Trem de pouso alto	30.944,97
01	Degrau DART alongado	9.226,61
01	Protetor de inox nos esquis para as rodas de transportes no solo	711,00
01	Porta Traseira esquerda corrediça	Standard
01	Porta Traseira direita corrediça	35.245,07
02	Assentos amortecedores de energia (“anti-crash”)	Standard
01	Trilhos estendidos para os assentos amortecedores	6.378,00
01	Pontos de ancoragem específicos que permitam a instalação de cordas para realização de Rapel/Mac guire	8.727,00
01	Filtro anti-areia dinâmico – CGTM	48.634,76
01	Gancho 750 kg (parte fixa e móvel)	46.434,68
01	Corta cabos superior e inferior	38.836,00
01	Luzes do tipo estroboscópicas (strobe light) no estabilizador horizontal	5.239,00
01	Painel tipo alongado	15.520,00
01	Arco de proteção do rotor de cauda	3.937,00
01	Parte fixa do farol de busca SPECTROLAB	30.784,90
01	Guincho elétrico Air Equipment 136Kg - Parte Fixa	13.663,00
01	Alta visibilidade das pás do rotor principal	3.442,00

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Kit de amarração	Standard
01	Horímetro; Serie 8500, HOBBS	1.342,00
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa)	2.645,00
01	Limpador de parabrisas do 2P	5.718,34
01	Sistema de oxigênio	44.352,00
	TOTAL	311.609,75

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
02	Caixa de Áudio para o Piloto e o Co-piloto que permita a transmissão e recepção simultânea em freqüências separadas por ambos Bendix/King KMA 24H TSO, e chave definição de “ISOLADO-NORMAL-PRIVADO” à parte.	15.267,00
01	ADF King KR 87	10.403,08
01	Indicador de ADF/VOR (RMI) KI 229	9.475,00
01	Giro Horizonte THALES H321 EHM -	Standard
01	Transponder (modos A e C) GTX 327 GARMIN	Standard
01	Giro-bússola KING KCS-55A-06 com sistema pictorial de navegação KING KI 525	31.083,00
01	Transmissor Localizador de Emergência KANNAD 406 AF-H	9.906,00
01	Inversor de energia 28 volts / 115 volts x 14 A	5.922,00
01	Interfone de passageiros	Standard
02	Equipamentos VHF aeronáutico digital na faixa 118.0 a 136.975 MHz (cento e dezoito ponto zero a cento e trinta e cinco ponto novecentos e setenta e cinco megahertz), com incrementos de 0.25 (zero ponto vinte e cinco) MHz: 01 Honeywell KX 165A e 01 Garmin GNS 430	Standard
01	Codificador de altitude SHADIN 8800T	Standard
01	Chave master de rádios	Standard
01	Chaveamento no cíclico para troca de freqüência dos equipamentos de comunicação e acionamento da função identificação do Transponder	2.310,00
01	Interruptor PTT no assoalho para acionamento com o pé	1.250,00
01	Radio AM/FM Wulfsberg Flexcomm II C 5000	148.571,00
	TOTAL	234.187,08

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

Preço total e valor a ser segurado US\$ 2.615.796,83 R\$ 8.501.339,69

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.22. HELICÓPTERO PR- SPS – ÁGUILA 22

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 2014

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 7733

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE:

CERTIFICADO DE MATRÍCULA:

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

AERONAVE CONFIGURADA DA SEGUINTE FORMA:

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

QUANT.	DESCRÍÇÃO
02	Assentos amortecedores de energia (“anti-crash”)
01	Conjunto de assentos traseiros em tecido para transporte versão policial
01	Conj. de almofadas traseiras duplas removíveis, revestidas em couro, para emprego operacional
01	Compartimento interno e ao alcance dos pilotos para guarda de documentos, pequenos objetos e mapas
01	Trilhos estendidos para os assentos amortecedores
01	Duplo comando removível
01	Kit de primeiros socorros
01	Separador de partículas
01	Corta cabos superior e inferior
01	Porta Traseira esquerda corrediça com janela corrediça
01	Porta Traseira direita corrediça com janela corrediça
01	Trem de pouso alto com degraus e sapatas de proteção alongados
01	Janelas deslizantes de ventilação nas portas do piloto e copiloto
01	Pintura externa personalizada (conforme layout do GRPAe/PMESP)
01	Pintura interna na cor preta
01	Pintura de alta visibilidade das pás do rotor principal
01	Limpador de pára-brisas do piloto

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Limpador de pára-brisas do copiloto
01	Protetor de inox nos esquis para as rodas de transportes no solo
06	Pinos reforçados para as pás do rotor principal
01	Arco de proteção do rotor de cauda
01	Luzes do tipo estroboscópicas (strobe light) no estabilizador horizontal e ventre da aeronave
02	Pontos de ancoragem específicos que permitam a instalação de cordas para realização de Rapel/Mac guire
01	Painel tipo alongado
01	Indicador de portas fechadas
01	Lanterna portátil instalada na cabine
01	Janela de inspeção da bateria
01	Cabo segurança da carenagem CTP
01	Fita cod. Punhos / bielas CRP
01	Gancho 1.160 kg (parte fixa e móvel)
01	Sistema de uso do Bambi BUCKET (parte fixa), modelo 1821, 820 lts
01	Bambi Bucket modelo 1821 820 lts (parte móvel)
01	Guincho elétrico 136Kg - Parte Fixa e Móvel
01	Braço de suporte do Guincho
01	Controle do Guincho
01	Parte fixa do farol de busca Spectrolab
01	Farol spectrolab SX16
01	Controle do Farol Spectrolab
01	Parte fixa do espelho retrovisor
01	Kit remoção aeromédica (transporte Inter-Hospitalar), incluído a parte fixa e móvel da maca longitudinal
01	Parte fixa e móvel do Sistema de oxigênio
01	Parte fixa e móvel do Inversor de energia com chave no painel
01	Suporte para desfibrilador DEA + Ventilador Pulmonar + Bomba de Infusão
01	Capa para pára-brisas com atenuação da luz solar e água
01	Capa de proteção com atenuação do calor solar para o painel de instrumentos
01	Kit de amarração
01	Plataforma de assento dos PAX
02	Válvulas do Sistema de Oxigênio
01	Cabo sobressalente para Guincho

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

02 Cilindros de Oxigênio para instalação na aeronave

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Chave master de aviônicos
01	Chaveamento no cíclico para troca de freqüência dos equipamentos de comunicação e acionamento da função identificação do Transponder
01	Giro Horizonte THALES H321 EHM
01	Codificador de altitude SHADIN 8800T
01	VHF nº 1/VOR/LOC/GS/GPS Garmin GNS 430W
01	VHF nº 2/VOR/LOC/GS Garmin SL30
01	VHF TDFM 9300 marca Technisonic, parte fixa + parte móvel
01	ELT KANNAD 406 AF-H (03 freqüências) integrado ao GPS
06	Fones de ouvido David Clark modelo H1013 HXP com supressor de ruídos
01	Transponder (modos S) GTX 330 GARMIN
01	Horímetro com acionamento no trem de pouso
01	Sistema integrado de voo Garmin G500H, incluindo indicação de giro horizonte e direcional
01	Receptor de ADF (Automatic Direction Finder) com antena e indicação no G500H
02	Caixas de Áudio KMA 24H
01	Ventilação Rádios Garmin

Preco total e valor a ser segurado US\$ 3.928.650,17 R\$ 12.768.113,05

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19.23. HELICÓPTERO PP- SAU – ÁGUA 23

FABRICANTE: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS

ANO DE FABRICAÇÃO: 2014

MODELO: AS - 350 – B2

Nº DE SÉRIE: 7877

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE:

CERTIFICADO DE MATRÍCULA:

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2250 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 06

PROPRIEDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR

AS 350 B2 (ESQUILO) VFR

AERONAVE CONFIGURADA DA SEGUINTE FORMA:

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

QUANT	DESCRIÇÃO
02	Assentos amortecedores de energia (“anti-crash”)
01	Conjunto de assentos traseiros em tecido para transporte versão policial
01	Conj. de almofadas traseiras duplas removíveis, revestidas em couro, para emprego operacional
01	Compartimento interno e ao alcance dos pilotos para guarda de documentos, pequenos objetos e mapas
01	Trilhos estendidos para os assentos amortecedores
01	Duplo comando removível
01	Kit de primeiros socorros
01	Separador de partículas
01	Corta cabos superior e inferior
01	Porta Traseira esquerda corrediça com janela corrediça
01	Porta Traseira direita corrediça com janela corrediça
01	Trem de pouso alto com degraus e sapatas de proteção alongados
01	Janelas deslizantes de ventilação nas portas do piloto e copiloto
01	Pintura externa personalizada (conforme layout do GRPAe/PMESP)
01	Pintura interna na cor preta
01	Pintura de alta visibilidade das pás do rotor principal
01	Limpador de pára-brisas do piloto
01	Limpador de pára-brisas do copiloto

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Protetor de inox nos esquis para as rodas de transportes no solo
06	Pinos reforçados para as pás do rotor principal
01	Arco de proteção do rotor de cauda
01	Luzes do tipo estroboscópicas (strobe light) no estabilizador horizontal e ventre da aeronave
02	Pontos de ancoragem específicos que permitam a instalação de cordas para realização de Rapel/Mac guire
01	Painel tipo alongado
01	Indicador de portas fechadas
01	Lanterna portátil instalada na cabine
01	Janela de inspeção da bateria
01	Cabo segurança da carenagem CTP
01	Fita cod. Punhos / bielas CRP
01	Gancho 1.160 kg (parte fixa e móvel)
01	Sistema de uso do BAMBI BUCKET (parte fixa), modelo 1821, 820 lts
01	Bambi Bucket modelo 1821 820 lts (parte móvel)
01	Guincho elétrico 136Kg - Parte Fixa e Móvel
01	Braço de suporte do Guincho
01	Controle do Guincho
01	Parte fixa do farol de busca Spectrolab
01	Farol spectrolab SX16
01	Controle do Farol Spectrolab
01	Parte fixa do espelho retrovisor
01	Kit remoção aeromédica (transporte Inter-Hospitalar), incluído a parte fixa e móvel da maca longitudinal
01	Parte fixa e móvel do Sistema de oxigênio
01	Parte fixa e móvel do Inversor de energia com chave no painel
01	Suporte para desfibrilador DEA + Ventilador Pulmonar + Bomba de Infusão
01	Capa para pára-brisas com atenuação da luz solar e água
01	Capa de proteção com atenuação do calor solar para o painel de instrumentos
01	Kit de amarração
01	Plataforma de assento dos PAX
02	Válvulas do Sistema de Oxigênio
01	Cabo sobressalente para Guincho
02	Cilindros de Oxigênio para instalação na aeronave

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Chave master de aviônicos
01	Chaveamento no cíclico para troca de freqüência dos equipamentos de comunicação e acionamento da função identificação do Transponder
01	Giro Horizonte THALES H321 EHM
01	Codificador de altitude SHADIN 8800T
01	VHF nº 1/VOR/LOC/GS/GPS Garmin GNS 430W
01	VHF nº 2/VOR/LOC/GS Garmin SL30
01	VHF TDFM 9300 marca Technisonic, parte fixa + parte móvel
01	ELT KANNAD 406 AF-H (03 frequências) integrado ao GPS
06	Fones de ouvido David Clark modelo H1013 HXP com supressor de ruídos
01	Transponder (modos S) GTX 330 GARMIN
01	Horímetro com acionamento no trem de pouso
01	Sistema integrado de voo Garmin G500H, incluindo indicação de giro horizonte e direcional
01	Receptor de ADF (Automatic Direction Finder) com antena e indicação no G500H
02	Caixas de Áudio KMA 24H
01	Ventilação Rádios Garmin

Preço total e valor a ser segurado US\$ 3.928.650,17 R\$ 12.768.113,05

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19.24. HELICÓPTERO PR- MIL – GAVIÃO 1

FABRICANTE: SCHWEIZER AIRCRAFT CORP

ANO DE FABRICAÇÃO: 2007

MODELO: 269C-1

Nº DE SÉRIE: 0315

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 17561

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 17561

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 794 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 02

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

SCHWEIZER VFR

US\$ 300.000,00

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	GPS com moving map GNC 150XL	9.180,00
01	VHF KY96A	5.492,86
01	Transponder KT76A	4.092,86
01	Módulo Charlie	807,14
01	ELT, 406	1.774,29
	TOTAL	21.347,15

*Preço total e valor a ser segurado **US\$ 321.347,15** **R\$ 1.044.378,23***

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.25. HELICÓPTERO PR-REL – GAVIÃO 2

FABRICANTE: SCHWEIZER AIRCRAFT CORP

ANO DE FABRICAÇÃO: 2011

MODELO: 269C-1

Nº DE SÉRIE: 0371

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 19137

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 19137

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 794 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 02

PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

SCHWEIZER VFR

US\$ 350.000,00

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
01	GPS com moving map GNC 150XL	9.180,00
01	VHF KY96A	5.492,86
01	Transponder KT76A	4.092,86
01	Módulo Charlie	807,14
01	ELT, 406	1.774,29
	TOTAL	21.347,15

Preço total e valor a ser segurado US\$ 371.347,15 R\$ 1.206.878,23

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.26. HELICÓPTERO PR-GSP - ÁGUILA 31

FABRICANTE: EUROCOPTER DEUTSCHLAND

ANO DE FABRICAÇÃO: 2011

MODELO: EC 135

Nº DE SÉRIE: 0917

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE: 19183

CERTIFICADO DE MATRÍCULA: 19183

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 2910 Kgf

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/TRIPULANTES: 07

PROPRIEDADE DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

AERONAVE e OPCIONAIS/ACESSÓRIOS

Preço total e valor a ser segurado US\$ 4.255.000,00 R\$ 13.828.750,00

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.27. AVIÃO PT- WRP

FABRICANTE : CESSNA

ANO DE FABRICAÇÃO : 1976

MODELO : CESSNA 210 L

Nº DE SÉRIE : 21061310

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE/MATRICULA: 14412

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM:1724 Kg

CAPACIDADE / PASSAGEIROS / TRIPULANTES : 06

AERONAVE APREENDIDA PELA JUSTIÇA TENDO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO COMO DEPOSITÁRIA JUDICIAL

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

US\$ 95.000,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR U\$
01	GPS Movi Map KMD-150 Multifunction	1.500,00
01	VHF/VOR/ILS – KING –165	3.000,00
01	VHF/VOR/ILS – KING –155	2.500,00
06	Fones David Clarck H10-13H	2.700,00
02	Rádio Compasso KING KR 87	3.000,00
01	Transponder King – KT-76-A	1.000,00
01	Radar Meteorológico RCA – PR –100	8.000,00
01	DME King – KN – 62 A	1.500,00
01	Caixa de áudio King – KMA -28	700,00
01	PA S TEC 55X	22.000,00
01	Elt-ACK	480,00
01	DC-500 INTERCOM	500,00
	TOTAL	46.880,00

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

Preço total e valor a ser segurado US\$ 146.880,00 R\$ 477.360,00

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

19.28. AVIÃO PT- ESJ

CARACTERÍSTICAS :

FABRICANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA (EMBRAER)

ANO DE FABRICAÇÃO : 1978

MODELO :EMB-810 C

Nº DE SÉRIE :810183

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE/MATRICULA: 9666

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM:2073 Kg

CAPACIDADE / PASSAGEIROS/ TRIPULANTES : 06

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR:

AERONAVE STANDARD

US\$ 69.000,00

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR U\$
01	GNS-430 – VOR/GPS/VHF	10.000,00
01	VHF/VOR/ILS – KING –155	2.500,00
01	Caixa de áudio King – KMA-24	800,00
01	Transponder King – KT-76-A	1.000,00
02	Rádio Compasso KING KR-87	3.000,00
01	DME King – KN – 62 A	1.500,00
01	PA EDO-CENTURY III	2.500,00
01	Radar Meteorológico BENDIX	8.000,00
01	Elt-DM – FLT –8.1	480,00
01	PM-1000 – INTERCOM	800,00
TOTAL		30.580,00

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

Preço total e valor a ser segurado US\$ 99.580,00 R\$ 323.635,00

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos de rádio Nav/Com.

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.29. AVIÃO PT- KIP

CARACTERÍSTICAS :

FABRICANTE : BEECH AIRCRAFT CORPORATION

ANO DE FABRICAÇÃO : 1974

MODELO : BONANZA A36

Nº DE SÉRIE : E578

CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE/MATRICULA:7792

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM:1633Kg

CAPACIDADE / PASSAGEIROS / TRIPULANTES : 06

AERONAVE APREENDIDA PELA JUSTIÇA TENDO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO COMO DEPOSITÁRIA JUDICIAL

CONFIGURAÇÃO POLICIAL MILITAR

AERONAVE STANDARD

US\$ 110.000,00

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Duplo comando	5.000,00
01	Luz "strobo Light" no estabilizador e deriva	2.000,00
	TOTAL	7.000,00

EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	GNS 530 – GPS	16.000,00
06	Fones David Clark H10-13H	2.700,00
01	ELT ALK	1.500,00
01	P/N KR-87 – ADF	3.000,00
01	P/N KX-165 – NAV/COM	3.000,00
01	P/N KT-76 – TRANSPONDER	1.000,00
01	P/N KMA-28 – CX. ÁUDIO	700,00
01	P/N HSI	5.000,00
01	Sistema de Piloto Automático S-TEC 55X	15.000,00
01	Eletric Trim	5.000,00

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Altitude Selector ST 360	2.000,00
01	Horizonte Artificial ST 36I	3.000,00
01	RC Alten.Horizonte Elétrico	2.000,00
01	Indicador RPM	600,00
02	Antenas VHF	560,00
01	KI 204 - Indicador de VOR	850,00
01	Antena ADF	1.400,00
	TOTAL	63.310,00

Preço total e valor a ser segurado US\$ 180.310,00 R\$ 586.007,50

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

*"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

19.30. AVIÃO PR-ESP

CARACTERÍSTICAS :

FABRICANTE : HAWKER BEECHCRAFT

ANO DE FABRICAÇÃO : 2008

MODELO : KING AIR B200GT

Nº DE SÉRIE : BY-71

CERTIFICADO DE MATRICULA: 18162

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 5670 Kg

CAPACIDADE / PASSAGEIROS / TRIPULANTES : 08

SISTEMA INCLUSO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
01	Sistema de Aviônicos "Pro Line 21" Rockwell Collins, com homologação FAA e ANAC para RVSM.	Incluso no valor da Anv Std

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR US\$
01	Sistema Intercom para 02 PAX com 02 fones de ouvido Bose	Incluso no valor da Anv Std
01	Sistema de trem de pouso "High Floatation"	

Preço total e valor a ser segurado US\$ 3.200.000,00 R\$ 10.400.000,00

OBSERVAÇÃO: Nos preços acima estão incluídos todos os custos de personalização e homologação dos equipamentos opcionais e de rádio Nav/Com.

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.31. EQUIPAMENTOS OPCIONAIS DE USO COMUM A TODAS AS AERONAVES ESQUILO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Farol de Busca "SPECTROLAB" (PARTE MÓVEL)	32.367,92
01	BAMBI BUCKET	27.974,76
01	Guincho elétrico 40m / 136Kg	134.099,08
01	Conjunto de maca inferior	6.250,00
04	Capacete de voo antichoque - EPH-2, com sistema de comunicação (fone e microfone) e ANR (Redutor de ruído)	31.600,00
02	Cintos de segurança para operar guincho	2.600,00
06	Fones de comunicação e atenuação de ruídos, David Clark, modelo H10-56HXP	11.248,00
	TOTAL	246.039,76

19.32. EQUIPAMENTOS AEROMÉDICOS DE USO COMUM A TODAS AS AERONAVES ESQUILO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR US\$
01	Monitor desfibrilador com marca passo, DEA, oximetria e 12 derivações, marca ZOOL M series	49.000,00
01	Oxímetro PalmSat	2.200,00
01	Kit oxigênio portátil Life Suport completo com quatro cilindros	1.500,00
01	Maca de montanha SKAD	6.000,00
01	Bomba de infusão tipo seringa NIKKISO	4.500,00
01	Monitor multiparâmetro VITAL LIFE	2.500,00
01	Sistema de oxigênio	33.245,00
	TOTAL	98.945,00

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.33. Relação dos componentes do Sistema de Captação/Gravação/Transmissão de Imagens – Down Link * – de uso comum nas aeronaves esquilo prefixos: PP-EOS, PP-EOJ, PP-EOX.

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
	Sistema Captura CCD e Infravermelho	R\$ 1.288.989,84
01	Amplificador Monitor com saída para Fone de Ouvido VM-2A	R\$ 3.625,05
01	Transit case for MDR2 Receiver	R\$ 4.138,98
01	FLIR SYSTEMS Ultra 8500XR Dual-Sensor Airborne Thermal Imaging System, includes the following standard components: ◆ Gyro-stabilized Dual-Sensor Turret FLIR Unit (TFU) ◆ Simplified Control Unit (SCU) ◆ Electronics Control Unit (ECU) ◆ 1.8X Extender Lens	R\$ 1.158.591,47
01	Laser Pointer Option, 30mW + Auto Tracker Option Robust Video Auto Tracker; active for both EO & IR.	R\$ 72.366,74
01	BRDV-3000U DVCAM Portable PlayerRecorder	R\$ 4.180,78
01	Cases e Fontes Especiais	R\$ 46.086,82
	Sistema Aeronáutico de Comutação, Transmissão e Recepção Microondas	R\$ 640.313,97
01	Monitor Duplo LCD de 8,4 Polegadas com entrada SdI R72P-2HD	R\$ 16.606,38
01	Monitor LCD de 8,4 Polegadas Multiformato R84DP-HD	R\$ 10.377,43
01	AFV-801DAS, Comutador de áudio estéreo e vídeo SdI com 08 entradas por 01 saída dupla em um gabinete de 1U.	R\$ 20.061,60
01	SkyLink HD Base unit with Dual Yagi antennas High performance two-axis steered antenna system (Az & El) Mounting bracket not included Requires Installation Cable Kit or Connector Kit	R\$ 128.262,77
01	TD I k / Hi h G i i h S i hTx Downlook / High Gain antenna with Switch	R\$ 18.190,78
01	Mounting Kit, A-Star AS-350 Standard Antenna Mount	R\$ 39.645,17
01	High performance, avionics grade control system with moving map, touchscreen and optional control of complete airborne ENG, ALE, or EMT system.Controls up to four (4) radios, Rx/Tx	R\$ 27.981,68
01	Steerable Antenna Control (Pod) Required when pod is present	R\$ 11.663,49
01	Digital IMU (Gyro - Compass)	R\$ 34.391,20
01	GPS (16 Channel)	R\$ 6.444,25
01	Strata Tx Control	R\$ 3.495,49
01	Strata Rx Control	R\$ 3.495,49
01	NavTrack	R\$ 11.663,49
01	Installation Connector Kit, SkyLink C100 Main Power and Compass Interface Includes Cable Termination Instructions	R\$ 1.676,83

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

01	Installation Connector Kit, C100 to Pod Includes Cable Termination Instructions	R\$ 1.676,83
01	Installation Connector Kit, Digital IMU for C100 Includes Cable Termination Instructions	R\$ 1.512,43
02	(2) Installation Connector Kit, Rx or Tx, Strata Includes Cable Termination Instructions	R\$ 1.398,20
01	STRATA TXU RF Unit, frequency Band: 1.9 - 2.5 GHz Unit Saturated Output Power +33 dBm. Includes MPEG/COFDM, +12-48VDC	R\$ 162.967,91
01	BISS Encryption Option, Encoder upgrade feature for the STRATA TXU or TCU.	R\$ 6.295,44
01	HPU STRATA 1.99-2.5 GHz PA 6W (COFDM) +12v to +36 VDC	R\$ 20.990,73
01	STRATA RXU RF Receiver, frequency Band: 1.9 - 2.5 GHz. Included with COFDM demodulation and MPEG Decoding (4:2:2)	R\$ 62.972,16
01	BISS Decryption Option, Decoder upgrade feature for the STRATA RXU or MDR-2.	R\$ 6.295,44
01	BISS Decryption Option, Decoder upgrade feature for the STRATA RXU or MDR-2.	R\$ 6.295,44
02	2GHz Channel Filter	R\$ 9.880,08
02	10ft. RF Cable N-type connectors	R\$ 3.174,48
01	Quad helix antenna, 1.98-2.11 GHz, Right Circular Polarization "N" female aircraft mount.	R\$ 7.454,64
01	Strata Rack Mount Assembly. Mounts control and power supply units side-by-side in a standard 19" rack	R\$ 3.085,30
01	SF214 Cable, Type N Male Connectors	R\$ 519,68
02	Installation Connector Kit, Rx or Tx, Strata Includes Cable Termination Instructions	R\$ 11.838,84
Total		R\$ 1.929.303,81
		US\$ 593.631,94

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

19.34. Relação dos componentes do Sistema de Captação/Gravação/Transmissão de Imagens – Star Safari – de uso comum nas aeronaves esquilo prefixos: PR-SMU, PR-SMW, PR-SPK.

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR
01	Sensor Infravermelho e Eletro-Óptico	R\$ 3.385.000,00
03	Monitores de vídeo aeronáuticos	R\$ 279.600,00
01	Sistema de Transmissão de Vídeo e Áudio de Alta Definição	R\$ 708.350,00
01	Gravador de áudio e vídeo de alta definição	R\$ 99.500,00
01	Console do operador do sistema	R\$ 112.500,00
01	Sistema Fixo e Móvel de Recepção de Vídeo e Áudio em solo	R\$ 615.500,00
01	Sistema de Transmissão de Vídeo e Áudio de Alta Definição	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 5.559.950,00
		US\$ 1.710.753,84

TOTAL GERAL - IMPORTÂNCIA SEGURADA	US\$ 58.213.747,13	R\$ 189.194.678,17
---	---------------------------	---------------------------

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

AVALIAÇÃO DO MENOR PREÇO, POR ITEM OU GLOBAL - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o objeto desta avaliação prevê o seguro de 30 aeronaves (26 helicópteros e 04 aviões) e que há a vantagem de que o seguro de frota garante ao segurado um desconto no prêmio, a contratação deverá ser efetuada de forma global a fim de se obter o vantajoso desconto, conforme descrito anteriormente.

O critério para julgamento deverá levar em conta o **MENOR PREÇO** oferecido pelas seguradoras para atender as condições acima estipuladas.

Deverá ser fixado, como *conditio sine qua non*, para a empresa contratada a **GARANTIA de todas as coberturas estipuladas no contrato e apólice**, mediante a apresentação da respectiva Nota de Empenho pelo contratante, independentemente da liberação dos recursos financeiros para pagamento do prêmio, por parte da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, sendo que o prazo de cobertura inicia-se na data de vigência dos seguros, estipulado no contrato.

FORMA DE PAGAMENTO

A fim de garantir a cobertura securitária das aeronaves, deve-se optar pelo pagamento em 4 (quatro) vezes, a primeira, em 30 dias a contar do recebimento das apólices, e as demais a cada 30 dias sucessivamente. O pagamento será em moeda corrente nacional (Real), dado que solicitamos os recursos para efetuar o pagamento nessa condição e que os acréscimos determinados pelo parcelamento não oferecem vantagens ao Erário.

[UGE 180173 – GRPAe]

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

	AERONAVES		VALOR DO PRÊMIO CASCO
	DESIGNATIVO	MATRÍCULA	
01	ÁGUILA 01	PP-EID	
02	ÁGUILA 02	PP-EOD	
03	ÁGUILA 03	PP-EOE	
04	ÁGUILA 04	PP-EOS	
05	ÁGUILA 05	PP-EOI	
06	ÁGUILA 06	PP-EOJ	
07	ÁGUILA 07	PP-EOV	
08	ÁGUILA 08	PP-EOW	
09	ÁGUILA 09	PP-EOX	
10	ÁGUILA 10	PP-EOY	
11	ÁGUILA 11	PP-EOZ	
12	ÁGUILA 12	PT-HLB	
13	ÁGUILA 13	PT-HYL	
14	ÁGUILA 14	PR-SMU	
15	ÁGUILA 15	PR-SMW	
16	ÁGUILA 16	PR-SPH	
17	ÁGUILA 17	PR-SPD	
18	ÁGUILA 18	PR-SPE	
19	ÁGUILA 19	PR-SPG	
20	ÁGUILA 20	PR-SPI	
21	ÁGUILA 21	PR-SPK	
22	ÁGUILA 22	PR-SPS	
23	ÁGUILA 23	PP-SAU	
24	GAVIÃO 1	PR-MIL	
25	GAVIÃO 2	PR-REL	
26	AGUIA 31	PR-GSP	
27	Avião Cessna	PT-WRP	
28	Avião Sêneca	PT-ESJ	
29	Avião Bonanza	PT-KIP	
30	Avião King Air B200GT	PR-ESP	
31	VALOR TOTAL - CASCO		
32	VALOR TOTAL - R.E.T.A./L.U.C.		
33	VALOR TOTAL - SEGURO FRANQUIA		
34	COBERTURAS ADICIONAIS		
35	VALOR TOTAL		

Local e data

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[UGE 180173 – GRPAe]

ATENÇÃO: antes de enviar esta Planilha de Proposta de Preços à BEC/SP, siga o seguinte procedimento para não ser identificado:

- 1 - Clicar na aba "Arquivo";
- 2 - Clicar em "Propriedades";
- 3 - Apagar todas as informações constantes dos campos "Título", "Autor" e outros pelos quais possa ser identificado o licitante, sujeito à desclassificação nos termos do item 5.2.1, "c" do Edital.
- 4 - Utilizar exclusivamente este modelo, não inserindo qualquer outro dado, símbolo ou texto.

[UGE 180173 – GRPAe]

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/_____, Processo nº ____/_____,
DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

[UGE 180173 – GRPAe]

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interpresa pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

[UGE 180173 – GRPAe]

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/_____, Processo nº ____/_____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

[UGE 180173 – GRPAe]

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007 (em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/_____, Processo nº ____/_____,
DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Clique aqui para digitar texto.

[PGE3] Comentário:

OBS: Utilize este campo para incluir outros subanexos ao Anexo III, conforme se tenha feito a exigência de declarações adicionais no item 4.1.4 do Edital.

Para que cada Anexo fique em uma página diferente, insira uma “quebra de página” antes do início do texto.

ANEXO IV

[CÓPIA DA RESOLUÇÃO SSP-333, de 9-9-2005]

Dispõe sobre a aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e inciso II do artigo 81 da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89, nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, no âmbito da Secretaria dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

O Secretário da Segurança Pública, nos termos artigo 3º do Decreto 31.138, de 09.01.90, resolve:

Artigo 1º - A aplicação de multas, a que se referem os artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e alterações que lhe foram incorporadas, e os artigos 79, 80, 81 inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a multa correspondente a 20% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 3º - A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova licitação, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 5º - O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente para entrega de materiais, execução de etapas ou conclusão de serviços e serviços com prazos determinados, ensejarão a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

I - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso

II - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso

III - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

§ 1º - o atraso superior a 60 dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

§ 2º - nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

§ 3º - nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

Artigo 6º - O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

Artigo 7º - As multas serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato = 20% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II - inexecução total = 30% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

III - inexecução parcial = 20% do valor referente às obrigações não cumpridas ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV - atraso de até 15 dias = 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

V - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

VI - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

VII -descumprimento de critérios e condições previstas nos contratos de prestação de serviços contínuos= 5% x valor mensal do contrato.

Artigo 8º- Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

§ 1º- Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 2º- No caso de aplicação da multa, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 9º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à contratada, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, por meio de guia de recolhimento, no prazo de até 05 dias contados da publicação da multa no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 1º - O pagamento da multa deverá ser devidamente comprovado perante a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, sendo aplicados juros moratórios de 0,5% ao mês às multas não recolhidas até o vencimento.

§ 2º - Se o pagamento da multa imposta ao contratado não for efetuado dentro do prazo de 05 dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sua cobrança será feita judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 10 - A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, na Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.89 e na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02 e suas alterações.

Parágrafo primeiro - Para as sanções previstas nos incisos III e IV dos artigos 87 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e 81 da Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.89, bem como, no artigo 7 da Lei Federal 10.520, de 17.07.02, deverá ser observado o disposto no Decreto 48.999, de 29.09.04 e na Resolução CC-52 de 19.07.2005.

Parágrafo segundo - A autoridade competente para aplicação das sanções referidas no parágrafo anterior, após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providenciará a sua imediata divulgação no sítio eletrônico "www.sancoes.sp.gov.br" considerando que o mesmo é acessado a cada licitação/contratação efetuada pela Administração.

Artigo 11 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Artigo 12 - As disposições desta Resolução aplicam-se também às serviços, serviços ou compras realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 13 - "Da aplicação das multas previstas nesta Resolução caberá recurso no prazo de 5 dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93".

Artigo 14 - As normas estabelecidas nesta resolução deverão constar, obrigatoriamente, em todos instrumentos convocatórios das licitações e nos contratos firmados para fornecimentos, serviços ou serviços.

Artigo 15 - Aos casos não previstos nesta Resolução aplicam-se as disposições pertinentes da Lei Federal 8.666, de 21.06.93, da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89 e atualizações posteriores.

Artigo 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SSP-111/91..

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO GRPAe n.º 2016173166

PREGÃO ELETRÔNICO GRPAe n.º 173/0012/16

CONTRATO GRPAe n.º xxxx/140/2017

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE
ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO(A)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, UGE
180173 – GRUPAMENTO DE RADIOPATRULHA
AÉREA E A EMPRESA, TENDO
POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGUROS DO RAMO AERONÁUTICO PARA AS
AERONAVES DA FROTA DA PMESP

O(A) ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, UGE 180173 – GRUPAMENTO DE RADIOPATRULHA AÉREA, doravante designado(a) “CONTRATANTE”, neste ato representada(o) pelo Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e A EMPRESA, inscrita no CNPJ sob nº [Clique aqui para digitar texto.](#), com sede [Clique aqui para digitar texto.](#), a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor(a) [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do RG nº [Clique aqui para digitar texto.](#) e CPF nº [Clique aqui para digitar texto.](#), em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

[UGE 180173 – GRPAe]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de **SEGUROS DO RAMO AERONÁUTICO PARA AS AERONAVES DA FROTA DA PMESP.**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço **global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As Apólices do objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura deste termo de contrato, na Divisão de Finanças da UGE-180.173 – GRPAe na Avenida Olavo Fontoura, 1078, Aeroporto Campo de Marte, Hangar “Chantré”, Bairro Santana, São Paulo/SP no horário comercial, conforme descrição do projeto básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGACÕES

O contrato terá vigência de **conforme Apólice, ou seja, das 00:00 h de 16/02/2017 às 00:00 de 16/02/2018.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até **150 (cento e cinquenta) dias** antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUINTO

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

PARÁGRAFO SEXTO

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

"Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla" (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

[PGE4] Comentário: OBS: Neste item, a PGE indica as obrigações mais comuns, imputáveis à CONTRATADA, em contratos de prestação de serviços. Adeque o rol às necessidades da Unidade Compradora e ao objeto contratado.

O que não estiver previsto nesta Cláusula nem no Termo de Referência não poderá ser exigido.

- II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;**
- III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;**
- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;**
- V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;**
- VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;**
- VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;**
- VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;**
- IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;**
- X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;**
- XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;**
- XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados, que prestam ou tenham prestado serviços objeto do presente contrato;**
- XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;**
- XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;**

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XIX - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

XX – submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XXI – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

XXII - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

[UGE 180173 – GRPAe]

- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interpresa pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

- I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;**
- V - Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço total de R\$ _____ (_____), em 04 (quatro) parcelas de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços a que se refere o *caput* serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- R = parcela de reajuste;
- P_0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- IPC/IPC_0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO

A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Segundo será contada a partir da data da apresentação da proposta, que será considerada a data de referência de preços.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário, de classificação funcional programática e categoria econômica.

“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

PARAGRÁFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A Apólice do objeto deste contrato, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido provisoriamente em até 3 (três) dias úteis, contados da data de recepção pela Administração das Apólices acompanhadas da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas com base no disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, uma vez verificado a execução satisfatória dos serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

PARÁGRAFO QUARTO

Constatadas irregularidades na Apólice, a CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos,

[UGE 180173 – GRPAe]

contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao GRUPAMENTO DE RADIOPATRULHA AÉREA, Av. Olavo Fontoura, 1.078, Campo de Marte, Santana, São Paulo/SP, em 04 (quatro) parcelas, a primeira em 30 dias a contar do recebimento das apólices, e as demais a cada 30 (trinta) dias sucessivamente, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº _____, Agência nº _____, de acordo com as seguintes condições:

- I - em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.
- II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO QUARTO

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

[UGE 180173 – GRPAe]

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
- b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
- b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

*“Prestação de Serviços Contínuos – Participação Ampla” (v.3 – 15.12.2016)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*

Clique aqui para digitar texto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste, exceto no caso do resseguro.

[PGE5] Comentário: OBS: A subcontratação normalmente é vedada, cabendo à contratada executar diretamente os serviços tomados pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Entretanto, em alguns casos, a subcontratação de partes do objeto contratado pode vir a ser vantajosa para o Poder Público – sobretudo nos casos em que se amplia a competitividade, pressionando para a redução dos preços.

Se for este o caso, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/1993, a Administração deverá indicar nesta cláusula: (i) o quê poderá ser subcontratado (i.e., quais os serviços/atividades passíveis de execução por terceiros); e (ii) qual o limite – normalmente, um percentual do valor do contrato – que será aplicável à subcontratação no caso concreto.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA prestou garantia sob a modalidade _____ no valor de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. prejuízos causados à contratante ou a terceiro durante a execução do contrato;
- III. multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante à contratada;
- IV. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, relacionadas à execução do Contrato, não adimplidas pela contratada;

PARÁGRAFO SEGUNDO

A cobertura prevista no Parágrafo Primeiro abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência contratual, ainda que o sinistro seja comunicado pela contratante após a superação do termo final de vigência da garantia.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante por meio de quia própria de recolhimento em conta do Tesouro do Estado no Banco do Brasil, que contemple a devida correção monetária do valor depositado.

PARÁGRAFO QUARTO

Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar expressamente a cobertura de todos os eventos descritos nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Décima Quinta. Caso a apólice não seja emitida de forma a atender a cobertura prevista neste Parágrafo Quarto, a licitante vencedora poderá apresentar declaração, firmada pela seguradora emitente da apólice, atestando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos descritos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Décima Quinta.

[PGE6] Comentário: OBS:
Excepcionalmente, a Administração poderá optar por exigir que a garantia seja prestada em momento posterior à assinatura do contrato, sopesando o risco de que a recusa na prestação da garantia poderá acarretar a rescisão contratual.

Neste caso, o *caput* desta Cláusula deve ser redigido da seguinte forma:

"Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA prestará, no prazo de _____ dias após a assinatura do contrato, garantia sob a modalidade de _____ no valor de R\$ _____, correspondente a _____ % (_____ por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993".

Incluindo-se, ainda, um Parágrafo Nonº:

"PARÁGRAFO NONO
A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta deste instrumento"

PARÁGRAFO QUINTO

No caso de alteração do valor do contrato, reajuste ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual de que trata o caput desta Cláusula Décima Quinta.

PARÁGRAFO SEXTO

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções nele previstas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

I. Caso fortuito ou força maior;

II. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO OITAVO

Após a aferição do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Clique aqui para digitar texto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

[UGE 180173 – GRPAe]

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 03**
(três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela
CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na
presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, [] de [] de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(*nome, RG e CPF*)

(*nome, RG e CPF*)

[UGE 180173 – GRPAe]

Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar texto.